

DIARIO OFFICIAL

ESTAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20ª DA REPUBLICA N. 107

CAPITAL FEDERAL

XTA-FEIRA 8 DE MAIO DE 1908

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907—Tabellas A e D de vencimentos de empregados dos Arsenaes de Marinha da Republica.

Decreto n. 6.935, que approva, com modificações, os estudos definitivos e respectivo orçamento do prolongamento da 3ª secção até o rio Tietê e da 4ª entre o mesmo rio e Itapura, da estrada de ferro de Bahuri a Itapura.

Decreto n. 6.937, que concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor «Guahyba» de propriedade da Companhia Commercio e Navegação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes do Interior, da Justiça, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional—Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Amparo Industrial—Balancetes do «Brasilianische Bank für Deutschland» e da Companhia «Sul America».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.782 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907 (1)

Tabella A

Vencimentos dos empregados dos Arsenaes de Marinha da Republica

	Cargos	Vantagens militares	Ordenado mensal	Gratificação mensal
Arsenal de 1ª categoria	1 Inspector.....	—	—	450\$000
	1 Vice-Inspector.....	—	—	250\$000
	1 Ajudante da Inspectoria.....	—	—	160\$000
	1 Assistente do Inspector.....	—	—	200\$000
	1 Ajudante de ordens.....	—	—	120\$000
	1 Secretario da Inspectoria.....	—	—	200\$000
	2 Officiaes da Secretaria.....	—	—	160\$000
	2 Amanuenses da Secretaria.....	—	—	120\$000
	2 Continuos da Secretaria.....	—	—	80\$000
	4 Directores de officinas.....	—	—	400\$000
	11 Ajudantes das Directorias.....	—	133\$333	200\$000
	7 Desenhistas.....	—	—	60\$667
	4 Amanuenses de Directorias.....	—	—	120\$000
	8 Escreventes de Directorias.....	—	—	100\$000
	1 Cirurgião.....	—	—	120\$000
	2 Enfermeiros.....	—	—	100\$000
	1 Patrão-mór.....	—	—	100\$000
	1 Ajudante do Patrão-mór.....	—	—	80\$000
	1 Escrevente da Patromoria.....	—	—	100\$000
	1 Commissario.....	—	—	120\$000
	1 Fiel.....	—	—	100\$000
	6 Apontadores.....	—	200\$000	100\$000
	4 Mestres gerões.....	—	300\$000	150\$000
	20 Contramestres.....	—	233\$333	116\$667
	1 Mestre dos diques.....	—	—	150\$000
	1 Machinista electricista.....	—	—	140\$000
	3 Ajudantes de machinistas.....	—	—	120\$000
Arsenal de 2ª categoria	4 Guardas dos diques.....	—	83\$333	41\$667
	2 Porteiros.....	—	—	120\$000
	2 Guardas de policia.....	—	100\$317	50\$653
	10 Serventes do serviço geral.....	—	—	100\$000
	1 Inspector.....	—	—	250\$000
	2 Ajudantes.....	—	—	120\$000
	2 Directores de officinas.....	—	—	250\$000
	1 Cirurgião.....	—	—	100\$000
	1 Secretario.....	—	—	120\$000
	1 Official da Secretaria.....	—	—	100\$000
	1 Amanuense da Secretaria.....	—	—	80\$000
	1 Continuo idem.....	—	—	41\$666
	2 Amanuenses da Directoria.....	—	—	80\$000
	2 Escreventes da Directoria.....	—	—	50\$000
	2 Desenhistas.....	—	133\$333	63\$667
	1 Patrão-mór.....	—	—	80\$000
	1 Apontador.....	—	111\$111	55\$555
	2 Mestres gerões.....	—	200\$000	100\$000
	8 Contramestres.....	—	166\$666	83\$333
	1 Porteiro.....	—	—	50\$000
	2 Guardas de policia.....	—	66\$666	33\$334

(1) Reproduz-se novamente por terem sahido erradas a numeração e a data deste decreto.

Tabella D

Quadro da mestrança e operariado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Directorias	Mestre geral	Contra-mestre das obras do mar	Contra-mestres	Officinas	Operarios					Aprendizes		Serventes	Total
					1ª cl.	2ª cl.	3ª cl.	4ª cl.	5ª cl.	1ª cl.	2ª cl.		
Construções navaes	1	1		Construção naval (secção de madeira).....	8	8	16	12	15	8	8		73
				Construção naval (secção de ferro e aço).....	12	16	20	18	20	8	8		102
				1 Cravadores e calafates.....	10	20	25	18	20	10	10		113
				1 Ferreiros e serralheiros.....	6	8	13	10	20	8	8		73
				Carapinas e torneiros.....	2	2	3	3	3	5	5		23
				Apparelho e velas.....	2	2	2	4	5	5	5		25
												30	30
Machinas	1	1			40	56	79	65	83	41	41	30	411
				1 Forjas.....	7	9	10	12	14	6	6		64
				1 Limadores.....	1	10	25	20	20	8	8		101
				1 Caldeiros de ferro.....	8	8	25	30	20	8	8		97
				1 Torneiros.....	0	7	12	10	8	5	5		53
				1 Caldeiros de cobre.....	4	6	8	6	5	5	5		39
				1 Modeladores.....	3	3	5	5	5	4	4		29
				1 Fundição.....	7	10	15	10	8	8	8		60
				1 Electricidade.....	4	4	7	6	6	4	4		35
												26	25
Armamento	1	1			49	57	107	89	86	43	43	26	509
				1 Artilharia.....	3	3	4	8	10	5	5		33
				1 Espingardeiros.....	2	3	3	8	8	6	6		33
				1 Pyrotechnia.....	2	2	4	5	8	4	4		39
				1 Torpedos.....	6	6	7	5	6	4	4	15	38
Hydraulica	1				13	15	18	26	32	19	19	15	157
				1 Carpinteiros.....	2	2	2						6
				1 Pedreiros.....	2	2	3						7
				1 Canteiros e cavoqueiros.....	4	4	11						19
				1 Mergulhadores.....	6	6	6						18
												15	15
					14	14	22					15	65

RESUMO

Funções	Directoria de construções navaes	Directoria de machinas	Directoria de armamento	Directoria de obras hydraulicas	Totais
Mestres geraes.....	1	1	1	1	4
Contra-mestre.....	7	9	5	4	25
Operarios de 1ª classe.....	40	49	13	14	116
» 2ª ».....	53	57	15	14	142
» 3ª ».....	79	107	18	22	223
» 4ª ».....	65	89	26		180
» 5ª ».....	83	86	32		201
Aprendizes de 1ª classe.....	44	43	19		111
» 2ª ».....	44	43	30		111
Serventes.....	30	25	15	15	85
	411	509	157	65	1.172

OBSERVAÇÕES

1.ª As guarnições dos navios da Armada coadjuvarão a officina de aparelhos e velas em todos os trabalhos pertencentes a seus navios.

2.ª Na officina de torneiros da Directoria de Machinas estão comprehendidos um correeiro de 2ª classe e um de 4ª; e na de fundição dous pedreiros de 3ª classe e um de 4ª, dous rebarbadores de 3ª e um de 4ª, um forneiro de 2ª e outro de 3ª, que não concorrem na promoção geral dos operarios das mesmas officinas.

3.ª Na officina de pyrotechnia da Directoria de Armamento estão incluídos um carpinteiro de 3ª classe, um de 4ª, um de 5ª,

um aprendiz de 1ª classe e um de 2ª, destinados aos encaixotamentos geraes da directoria, e que não concorrem com os demais operarios nas promoções da officina.

4.ª Na officina de pedreiros da Directoria de Obras Hydraulicas estão comprehendidos um pintor vidraceiro, um bombeiro hydraulico e um conservador de linhas ferreas; e na de canteiros dous ferreiros, todos de 3ª classe, e que não concorrem nas promoções, com os outros operarios das mencionadas officinas.

5.ª Nas officinas em que existem operarios excedentes, as vagas que se derem no quadro normal de 1ª, 2ª e 3ª classe e as de 1ª e 2ª classe de aprendizes serão preenchidas pelos excedentes das respectivas classes até a completa extincção destes.

DECRETO N. 6.935—DE 30 DE ABRIL DE 1908

Approva, com modificações, os estudos definitivos e respectivo orçamento do prolongamento da 3.ª secção até o rio Tietê e da 4.ª secção entre o mesmo rio e Itapura, da Estrada de Ferro de Bauru a Itapura.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos do prolongamento da 3.ª secção até o rio Tietê, na extensão de 33 kilometros e 700 metros, e o respectivo orçamento, no valor de 1.844.241\$062, e os da 4.ª secção, entre o mesmo rio e Itapura, na extensão de 25 kilometros e 100 metros, cujo orçamento importa em 5.131.829\$897, da Estrada de Ferro de Bauru a Itapura, de conformidade com as plantas e mais documentos e modificações delles constantes, que com este exam. rubricados pelo director geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1908, 20.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.937—DE 30 DE ABRIL DE 1908

Concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor «Guanyba», de propriedade da Companhia Commercio e Navegação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, decreta:

Artigo unico. São concedidas á Companhia Commercio e Navegação as vantagens e regalias de paquete para o vapor de sua propriedade, *Guanyba*, que faz viagens regulares entre os portos da Republica, sendo observadas as condições que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Vação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1908, 20.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 6.937, desta data

I

A Companhia Commercio e Navegação, proprietaria do vapor *Guanyba*, é obrigada a transportar gratuitamente no seu vapor as malas do correio e seus conductores, fazendo-as conduzir e terra para bordo e vice-versa ou entregal-as aos agentes do Correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

A companhia transportará, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencentes ou destinadas ao Thesouro Federal. O comandante do vapor receberá os volumes, encaixotados, na forma das instruções do Thesouro Federal, de 4 de setembro de 1865, sem proceder á contagem e conferencia das sommas, assignadas previamente os conhecimentos de embarque, segundo os estylos commerciaes.

III

Obriga-se a companhia:

1.ª A dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas, objectos do historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica.

2.ª A dar ao Governo, gratuitamente, uma passagem de ré e outra de prôa em cada viagem.

3.ª A conceder transporte com abatimento de 50% sobre os preços ordinarios para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com o de 30% para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1908. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de abril de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Luiz de Rezende, a admittil-o á matricula, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas desde a abertura do actual anno lectivo.

Os delegados fiscaes do Governo:

Junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, a admittil á matricula a Antonio Dias Rollemberg, nas mesmas condições;

Junto ao Collegio Anchieta, attendendo ao que requereu Amalia Gomes dos Santos, a admittil á matricula, mediante as guias de transferencias que se lhe remetteram, os menores Oswaldo e Nelson Gomes dos Santos da Paixão, marcando-se-lhes tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas até a data em que se apresentarem.

— Accusou-se recebido o officio do governador do Estado de Pernambuco, de 18 de abril corrente, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, do relatório do Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, secretario geral desse Estado.

— Declarou-se:

Aos directores:

Do Externato e do Internato do Gymnasio Nacional que, de accôrdo com o art. 30 do Codigo de Ensino vigente, ao lente que accumular ás suas funções o exercicio interino de outra cadeira cabe, além dos vencimentos do seu cargo, uma gratificação igual á do cathedratico substituido, quer este esteja impedido, quer esteja vaga a cadeira, ficando sem effeito o aviso de 3 de junho de 1904.

Do internato do mesmo gymnasio:

Em referencia ao officio n. 61, de 15 de abril cadente, no qual consultou si deve ou não prevalecer no corrente anno para os actuaes alumnos do 6.º anno a disposição transitoria do regulamento annexo ao decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901, que, attendendo ás ponderações feitas no dito officio e havendo sido adiado por quatro annos, pelo decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, o prazo para a terminação dos exames parcellados, aquella dispo-

sição continúa em vigor até o fim do corrente anno lectivo;

Em solução á consulta constante do officio n. 54, de 7 de abril cadente, que deve ser mantida a praxe estabelecida naquello internato para as cobranças das contribuições dos alumnos, por estar de accôrdo com o art. 37 do regulamento em vigor.

Do externato do mesmo gymnasio, attendendo ao que requereu Christina de B. Duarte Silva, que este ministerio resolveu seja admittido á matricula naquello externato, satisfeitas as exigencias regulamentares e mediante guia de transferencia do Gymnasio de S. Paulo, visada pelo respectivo delegado fiscal, o menor Candido Duarte Silva, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas no presente anno lectivo.

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Gymnasio Anglo-Brazileiro, que este ministerio resolveu mandar admittil no dito estabelecimento como alumno externo gratuito o menor Victorio Romano, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, que este ministerio resolveu mandar admittil no dito estabelecimento como alumno externo gratuito o menor José Vaz, satisfeitas as exigencias regulamentares, ficando sem effeito o aviso de 14 de março ultimo, que mandou admittil o menor Mario do Nascimento como alumno semi-interno.

— Remetteram-se:

Aos Ministerios da Fazenda e da Guerra, por tratarem de assumptos que interessam aos mesmos ministerios, cópias dos trechos do officio n. 5 A, de 28 de fevereiro ultimo, do prefeito do Alto Acre;

Ao delegad fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, em additamento ao aviso de 13 de março ultimo, a certidão do exame preparatorio de historia, prestado em Goiaz por Antonio Felix de Bulhões Natal em 16 de março de 1904, e se lhe communicou que o referido exame abrangia a historia geral e a do Brazil, segundo informação do commissario fiscal dos mesmos exames naquello Estado.

Requerimentos despachados

Carlos P. Ziegler, pedindo providencias afim de ser dada a seu filho Luiz Carlos Camillo Ziegler guia de transferencia do Collegio Diocesano S. José.—Não ha que deferir.

Cornelio Ferreira Coelho.—O requerimento foi remettido ao collecter federal em Mar de Hespanha para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

João Lopes Leite Bastos Junior e Miguel Raul do Nascimento Feitosa, pedindo matricula gratuita na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Indeferidos.

Manoel José de Souza Moraes, pedindo naturalização.—Indeferido.

Antonio Elias da Costa.—Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Pedro Dias Dantas Mello.—Idem.

José Augusto Vinhaes.—Mantido o despacho anterior.

Paulino Bastos, agente-theouzeiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos.—Indeferido.

Expediente de 5 de maio de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1.000\$, ajuda de custo que, na 3.ª sessão da 6.ª legislatura, compete a cada um

dos seguintes membros do Congresso Nacional: Arthur de Souza Lemos, Virgílio Lemos, Francisco Prisco de Souza Paraizo, Joaquim Arthur Pedreira Franco, João da Costa Pinto Dantas, José Ignacio da Silva, Domingos Rodrigue; Guimarães, Bernardo J. Jambeiro, Joaquim Domingues Leite de Castro, Francisco Alvaro Bueno de Paiva, Josino Alcantara de Araujo, Wenceslão Braz Pereira Gomes, João Quintino Teixeira, José Bento Nogueira, Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, Alexandre Cassiano do Nascimento, Eloy de Miranda Chaves e Joaquim Augusto de Barros Penteado;

De 600\$, folha dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica, relativa a abril findo;

De 6:192\$, gratificações que competem aos examinadores, auxiliares e serventes encarregados dos exames de preparatorios do Externato do Gymnasio Nacional;

De 2:418\$, folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, relativa a abril findo;

De 2:880\$, folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, relativas a abril findo;

De 233\$333, gratificação a que tem direito o 1º supplente bacharel Alfredo de Souza Lopes da Costa por ter substituído o juiz federal da 1ª vara deste districto em abril findo;

De 1:505\$, folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, relativa a abril findo;

De 71:539\$355, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em março findo;

De 9:315\$75, material adquirido em março findo pela Casa de Correção;

De 59:024\$937, fornecimentos feitos para as obras do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 40:561\$593, fornecimentos feitos em março ultimo ao Corpo de Bombeiros.

A concessão dos seguintes adeantamentos ao thesoureiro da Repartição da Policia:

De 4:121\$ para ocorrer ao pagamento, relativo a abril findo, do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia;

De 70\$ para pagamento das folhas dos salarios dos serventes da Secretaria da Policia e do Serviço Medico-Legal, relativas a abril findo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 179\$300, despendida por conta do adeantamento concedido ao porteiro do Museu Nacional em março ultimo.

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 3:200\$ para pagamento das ajudas de custo que, na qualidade de deputado pelo Estado do Pará, deixou de receber o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa nos annos de 1890 a 1892.

Expediente de 6 de maio de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral do Brazil em Liverpool o recebimento do officio n. 15, de 7 de abril ultimo.

— Communicou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements que o inspector sanitario destacado para proceder ás vaccinação e revaccinação anti-variolicas do pessoal em serviço na Estação da City Improvements, no Campo do Marte, não conseguiu pôr em pratica essa providencia, visto não se lhe ter apresentado, para tal fim, um só dos empregados da mesma companhia, apesar do edital de convite affixado na parede do escriptorio.

— Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega no sentido de terem despacho,

livre de direitos, uma caixa e sete encaixados destinados a esta repartição, pesando bruto 67 kilogrammas e vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Pernambuco*, sob a-marca C.B.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio a conta, na importancia de 1:275\$200, proveniente de fornecimento feito a esta repartição em abril ultimo; a folha, na importancia de 6:372\$400, para pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos durante o mez de abril proximo passado, e as folhas relacionadas, na importancia de 17:546\$661, para pagamento do pessoal superior empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, relativas ao mesmo mez;

Ao director geral da Instrução Publica cópia da intimação feita pela 3ª Delegacia de Saude, relativa ao predio n. 16 da praça do Castello, onde funciona uma escola publica.

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1903

Dr. Servulo José de Siqueira Lima (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Alfredo Habbert (5º districto). — Queira apresentar as plantas.

José Gonçalves Guimarães (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Domingos José Gomes Brandão Junior (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Alves de Oliveira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Pinto (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

— Por acto de 6 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saude, com o vencimento a que tiver direito, ao commissario de 2ª classe do 24º districto policial Luiz Lourenço Garcia.

— Por outros de 7 do corrente:

Foram removidos os commissarios de 2ª classe Antonio Nunes da Silva, do 13º districto para o 17º; deste para o 16º, Rubens Carvalho de Souza, e, do 16º para o 13º, José Luiz Machado.

Foi exonerado o encarregado da filial do Gabinete de Identificação no 15º districto policial Laercio Fernandes da Silva e nomeado para substitui-lo o cidadão Mario Faustino dos Santos.

Foi nomeado 1º supplente do delegado do 29º districto policial o Dr. Gastão Victoria.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1903

Sr. Egidio Itaquí. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 22 do corrente, foi exonerado Manoel João Baptista da logur do agente fiscal dos impostos de consumo no 25º circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, visto haver reincidido em não cumprir o disposto nos arts. 41, n. 8, e 132, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

RECTIFICAÇÃO

O thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará, nomeado por decreto

de 30 de abril proximo findo, chama-se Antenor Bezerra e não Antonio Bezerra, como foi publicado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

José Mendes dos Santos, propondo-se a tomar, por aforamento, o lote n. 33 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Matriz, desmembrado do de mesmo numero. — De accôrdo com os pareceres, concedo. Comprovado o pagamento do foro do primeiro anno, joia e medição, lavre-se o termo e passe-se o titulo. Entregue-se uma das plantas mediante recibo.

— Cassiano Caxias dos Santos, propondo-se a arrendar o lote n. 1 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Assumpção, na 4ª secção. — De accôrdo com os pareceres, concedo; devendo, porém, ser lavrado termo e expedido o titulo depois de provado o pagamento do foro do primeiro anno, joia e medição. Entregue-se, mediante recibo, uma das plantas inclusas.

— D. Maria Augusta Franco, viúva do major cirurgião-mór de brigada, reformado, Atahalia Americano Franco, pedindo reversão da quota do montepio que, por fallecimento, deixou de gozar sua entenda Maria Amalia Pedreira Franco. — Indeferido.

— Camara Municipal da cidade de Bocalina, S. Paulo, pedindo transporte para receber a quantia de 3:000\$000, mais ou menos, em moedas de cobre do antigo cunho, para ser trocada nesta Capital. — Não pôde ser attendida.

D. Ricardina Ribeiro da Silveira, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido, Cassiano dos Santos Silveira, ajudante de estação da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Reconhecidas as firmas dos signatarios das certidões de fls. 2 a 4, pague-se, de accôrdo com os pareceres, a quantia de 230\$928 á Ricardina Ribeiro da Silveira, correspondente aos vencimentos que seu fallecido marido deixou de receber como aposentado do Ministerio da Viação, durante o periodo de 1 a 24 de fevereiro ultimo.

— Sociedade Beneficente Maranhense, por seu procurador, pedindo pagamento do beneficio de quotas de loterias pertencentes á mesma sociedade, correspondente ao 1º trimestre do corrente anno. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Oliveira Valle & Comp., na qualidade de procuradores do Hospital de Nossa Senhora das Dores da cidade de Itabira, Estado de Minas Geraes, pedindo entrega do beneficio de quotas de loterias do anno de 1907. — Entregue-se de accôrdo com os pareceres.

José Tosta Parreiras, pedindo por aforamento o terreno sito á rua em frente aos fundos do Mata Mourão, em Santa Cruz, 2ª secção. — Comprovado o pagamento do foro do primeiro anno, lavre-se o termo e expeça-se o titulo de aforamento, que concedo, na forma dos pareceres, a José Tosta Parreiras, dos lotes em questão. Entregue-se, mediante recibo, uma das plantas de fls. 7 e 8.

José Maria de Oliveira, reclamando contra a escolha suggerida pela Directoria das Rendas Publicas, da proposta da Companhia Jardim Botânico, para o arrendamento dos terrenos na lagoa Rodrigo de Freitas. — De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso, annullo a concorrência. Publique-se novo edital, com o prazo de 30 dias, acrescentadas as seguintes condições: «O aterro dos terrenos começará dentro de 30 dias da data da assignatura do termo

do aforamento e será concluído no prazo de 15 mezes.

A concessão do aforamento não será transferida, de modo algum, a quem quer seja — indivíduos, firma, companhias, empresas, etc.

Pela inobservância dessas obrigações será imposta immediatamente a pena de anulação do aforamento dos terrenos para todos os effectos; não se admitindo, seja qual for o pretexto, reclamação alguma pelo aforoamento ou quaisquer outras melhorias então existentes nos ditos terrenos».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1903

Sr. Ministro da Marinha:

N. 52 — Attendendo á representação da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, de 4 do corrente mez, transmitto a V. Ex., para que se digna providenciar no sentido de serem feitas as anotações do penhor nos respectivos registros, as inclusas escripturas de 21 de julho de 1906 e de 3 de abril ultimo, pelas quaes foram compradas por M. Barque & Comp. á Empresa Brasileira de Navegação Freitas os vapores *Castro Alves*, *Gorçalves Dias*, *Fagundes Varela*, *Pará*, *Acre*, *Ceará*, *Avá* e as chatas *Martinho*, *Cacres*, *Miranda* e o vapor cargueiro *Cubato*.

Aproveito o ensejo para pedir a V. Ex. se sirva informar-me si foram feitas as anotações solicitadas em aviso deste ministerio n. 117, de 23 de setembro do anno proximo passado, e reter os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. prefeito do Alto Acre:

N. 11 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que revolvi confirmar o acto constante do vosso officio n. 16, de 3 de março ultimo, pelo qual, exonerando o administrador interino da Mesa de Rendas de Porto Acre Luiz Gonçalves Pecego, designastes para exercer o mesmo cargo, interinamente, o respectivo escriptivo, José Joaquim de Albuquerque Mello, que será substituído pelo guarda João Evangelista Maia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 6 de maio de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 430 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5, que o Ministerio da Guerra, segundo declarou em aviso n. 289, de 2 do corrente, concedeu permissão a Pless & Comp. para despacharem cinco espingardas de guerra vindas de Hamburgo no vapor allemão *San Nicolas*, conforme consta dos inclusos documentos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 126 — Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 75, de 1 de abril ultimo, rogo-vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 6.440 e 6.441, annexas ao mesmo processo, que deverão ser devolvidas opportunamente ao Thesouro.

Dia 7 de maio de 1903

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 169 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez findo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Paraná n. 48, de 27 de março ultimo, relativo á fiança no valor de

1:000\$, prestada por Henrique Thieleu em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia da responsabilidade de Manoel Alexandre Rodrigues e de seus prepostos no logar de escriptivo da collectoria das rendas federaes em Ponta Grossa, naquello Estado.

N. 170 — Achando-se satisfeitas as exigencias constantes do vosso officio n. 232, de 4 de abril ultimo, de novo vos remetto o processo que ao mesmo acompanhau, relativo á fiança do collector das rendas federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, Ildefonso Rodrigues dos Santos, ora reforçada com a quantia de 200\$000.

N. 171 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de abril proximo findo, o incluso processo relativo á fiança prestada pelo collector das rendas federaes no municipio de Monte Verde, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Santiago, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, fiança ora reforçada com a quantia de 1:800\$, em moeda corrente, de propriedade do responsavel, afim de completar a que anteriormente caucionara o que foi elevada a 2:200\$000.

N. 172 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão n. 196, de 8 de novembro ultimo, e relativo á fiança no valor de 5:000\$, prestada pelo escripturario-pagador da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, naquello Estado, Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 65 — Transmittindo-vos, aco npanhado dos respectivos papeis, o incluso requerimento em que Fratelli Martinelli & Comp. solicitam a concessão do privilegio e vantagens de que gozam os paquetes de linha regular para os vapores da Companhia Lloyd Real Hollandez, de que são agentes, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, a 29 de abril ultimo, vos dignéis prestar informações a respeito, á vista do disposto no art. 10, n. X 1ª parte do regulamento annexo ao decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 127 — Communico-vos, para os fins convenientes que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 22 de fevereiro ultimo, foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro duas apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 466.357 e 466.358, de propriedade de Joviano Gomes para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes na Barra do Pirahy e em complemento de caução anteriormente effectuada na importancia de 19.200\$000.

N. 128 — Communico-vos, para os devidos fins, em observancia ao despacho do Sr. Ministro de 1 do corrente, que, conforme termo lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro, em virtude do despacho do Sr. Ministro de 11 de novembro do anno passado, foram transferidas para o nome de Alfredo C. da Rocha, fiador do corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro Guilherme da Costa Couto, as apolices da divida publica, a este pertencentes, de ns. 21.915 a 21.921 de 1:000\$ cada uma, ao portador, hoje uniformizadas, de ns. 172.746 a 172.752, apolices essas que já se achavam e continuam caucionadas em garantia da responsabilidade do mesmo corretor.

N. 129 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 de março proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo ficado extincta a responsabilidade em virtude da qual haviam sido depositadas no Thesouro, foram entregues ao seu proprie-

tario, Victorio Pereira Nunes Filho, as apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, nominativas, de ns. 66.103 a 66.105, hoje uniformizadas, e ns. 431.573 a 461.577.

N. 130 — Remetto-vos para os devidos effectos, os inclusos taloes das cautelas substitutivas das apolices da divida publica extraviadas, de ns. 157.753, 157.758, 3.639 e 4.873, a que se referem os vossos officios ns. 318 e 1.340, de 23 de outubro e 9 de dezembro ultimos.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 49 — Remetto-vos, para que informeis a respeito, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, o incluso requerimento em que Arp & Comp., pedem que, na falta de moedas de bronze, de que não dispõe actualmente essa repartição, seja-lhes permitido trocar por moedas de nickel a quantia de 800\$ em moeda de cobre do antigo cunho, que recolheram a esse estabelecimento.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 291, de 27, julgou, em sessão de 24 de abril proximo findo, idonea e sufficiente a fiança, na importancia de 1:500\$, prestada por Joviano Gomes em duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, e em complemento da que caucionara anteriormente no valor de 19:200\$000.

N. 18 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com despacho do Sr. Ministro, de 13 do mez proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 309, de 2 do corrente, julgou boa a fiança no valor de 900\$ em uma apolice da divida publica de 1:000\$, prestada por Augusto Cesar de Miranda Jordão em reforço da que anteriormente offerecera para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector federal em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, fiança que, assim reforçada, fica elevada á quantia de 34:800\$000.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 48 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeram o 4º escripturario dessa repartição Leoncio de Souza Marinho, na petição transmittida com o vosso officio n. 7, de 16 de março ultimo, resolveu, por despacho de 11 de abril proximo findo, que a antiguidade do mesmo funcionario, na classe a que pertence, seja contada de 14 de maio de 1907, data em que tomou posse e entrou em exercicio do logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas.

— Sr. inspector de seguros:

N. 67 — Para vosso conhecimento, junto vos transmitto, por cópia, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 29 do mez proximo findo, a contra-fé do protesto apresentado perante o Juizo Federal neste districto por Guimarães Pinto & Comp.; a qual foi enviada pelo 2º procurador da Republica com o seu officio n. 59, de 23 do mesmo mez.

— Sr. engenheiro Miguel Detsi:

N. 66 — Devolvendo o incluso processo a que se refere o vosso officio de 23 do mez findo, relativo á isenção de direitos requerida por Georges-Larue para o material destinado a um engenho de beneficiar arroz no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, peço, de accordo com o despa-

cho do Sr. Ministro de 1 do corrente, declareis positivamente si o alludido material se destina á construccão de engenho central, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 5, da vigente lei orçamentaria da receita.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 20—Afirmo de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por acto de 30 de abril proximo findo, incluso vos remetto, em original, o requerimento em que Thomé da Costa Guimarães, domiciliado nessa cidade, reclama contra actos irregulares, que diz, praticados pelo agente fiscal do imposto de consumo, Hypolito Leão de Azevedo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 432—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.337, de 1, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de tres volumes, com o peso bruto de 407 kilogrammas, contendo peças de bronze, crystal para lustres e quatro ditos, com o peso de 554 kilogrammas, contendo ladrilhos; material esse vindoda Europa no vapor *Orava*, destinado ao edificio do Theatro Municipal.

N. 433—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Costa, Pereira, Irmão & Maia na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 19, de 28 de março ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos constantes da inclusa factura e destinados a installação de um engenho de beneficiar arroz em Villa Nova, naquello Estado, com exclusão, porém, dos artigos assinalados com a palavra não a tinta vermelha.

N. 434—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, no aviso n. 141, de 30 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar a despacho, livre de direitos, de 30 volumes contendo materiaes vindos no vapor *Terence*, destinados á Superintendencia dos Estudos e Obras contra os effectos da secca, sendo: 15 do marca SEOS, ns. 5.552/5.566 e 15 da mesma marca SEOS, ns. 5.567/5.581, pesando 3.600 kilogrammas.

N. 435—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 1 do corrente, mez, ouvir-vos a respeito da cessão de terrenos do antigo mercado para serviços da Força Policial e do Corpo de Bombeiros, junto vos remetto, para os fins convenientes, os documentos que acompanharam os avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ns. 565 e 608, de 27 de março e 2 de abril ultimos, expedidos sobre o assumpto.

N. 436—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas no aviso n. 106, de 29 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa com a marca D G — A E — Rio, n. 3.110, contendo uma machina de encadernação para lombo de livros, encomendada pela Directoria Geral de Estatística por intermedio de Arens & C. e vinda da Alemanha pelo vapor *Cap Rocca*.

N. 437—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso

n. 140, de 30 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 1 de corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 94 volumes contendo materiaes vindos de New-York pelo vapor *Voltaire* com destino á Superintendencia dos Estudos e Obras contra os effectos da secca, sendo: 47 de marca S E O — Rio, de ns. 1/45 e 110/111, pesando 5.100 kilos; 47 do marca S E O — Bahia, de ns. 1/45 e 105/105, pesando 6.000 kilos, tendo sido estes ultimos, por contra-ordem daquelle commissão, mandados descarregar neste porto.

N. 438—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram Guinle & Comp., resolveu, por acto de 6 do corrente autorizar-vos a despachar, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias, para preenchimento das formalidades legais, os materiaes destinados á consrueção da Usina Hydro-electrica de Alberto Torres, incluindo-se entre as mesmas seis barricas de cimento.

—Sr. delegado fiscal na Bahia.

N. 94—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de abril proximo findo, deferiu a petição transmittida com o vosso officio n. 62, de 10 do mesmo mez, em que Crinaurio Pereira da Silva Reis, fiel do thesoureiro da Alfandega desse Estado, solicitou permissoão para assignar-se de ora em diante, Crinaurio Reis.

—Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 93—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 143, de 2, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, destinado á commissão de açudes e irrigação nesse Estado.

N. 94—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio Leonel de Vasconcellos na petição transmittida com o vosso officio n. 50, de 27 do mez de março ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n. 11) da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente com destino ao serviço de abastecimento d'agua de seu uso particular.

N. 95—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Bernardino Alves da Costa na petição transmittida com o vosso officio n. 52, de 9 do mez findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 11, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento d'agua de seu uso particular.

—Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 96—Confirmando o meu telegramma de 1 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á reclamação feita pelo padre Rodolpho Cunha e outros, em telegramma de 21 abril proximo findo, sobre procedimento dessa Alfandega com relação á isenção de direitos concedida para material de abastecimento do agua de uso particular dos requerentes, que foi autorizada pela ordem desta Directoria, n. 63, expedida á Delegacia Fiscal nesse Estado, em 16 de março ultimo, resolveu, por acto de 2 deste mez, autorizar-vos a entregar aos requerentes a mercadoria de que se trata, visto o facto do conhecimento á ordem não excluir a importação directa.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 97—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu José Candido Freire na petição

transmittida com o vosso officio n. 51, de 9 do mez findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 11, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento d'agua de seu uso particular.

N. 98—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu Sebastião Cavalcante do Albuquerque, na petição encaminhada com o vosso officio n. 53, de 9 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea VII, n. 11 da lei de orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação, e a ser importado pelo requerente com destino ao serviço de abastecimento d'agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 31—Communique-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos de consumo nessa Estado, de que trata o vosso officio n. 22, de 23 do fevereiro ultimo, não convecionaram seus relatorios de conformidade com o disposto no art. 132 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, resolveu, por acto de 4 do corrente, nos termos do art. 125 do citado decreto, impor a cada um dos ditos agentes fiscaes a pena de multa sobre seus vencimentos da forma seguinte: de cinco dias aos de nome Mario Sive Wanderley, da 2ª circumscripção; José Baptista do Nascimento, da 3ª; Manoel Chrispim de Lacerda, da 4ª e Americo Alexandrino Crutinho da Silva, da 5ª.

N. 32—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 31, de 2 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, autorizar-vos a designar o escripturario dessa delegacia Theodomo de Menezes Bastos para proceder na Collectoria das Rendas Federaes de Santa Leopoldina ás diligencias necessarias afim de apurar a verdade nos factos alli occorridos entre o collecter e o respectivo escriptivo.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 17—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente vosso officio n. 60, de 30 de março ultimo, com o qual encaminhastes, por cópia, a apresentação que vos dirigiram diversas autoridades e negociantes de Campinas, solicitando a criação de uma Collectoria Federal na mesma localidade, resolveu, por despacho de 24 de abril proximo findo, que, havendo nas proximidades outras estações fiscaes da mesma natureza, segundo informaes no citado officio, o pedido só poderá ser attendido quando o desenvolvimento commercial do referido municipio justificar a criação de que se trata.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 49—Em resposta ao vosso officio n. 43, de 23 de março proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 1 do corrente, approvar a nomeação que fizestes do Isaac Teixeira de Carvalho para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado, durante o impellimento do serventuario effectivo João Teixeira de Carvalho, com assento na Assembléa Legislativa.

—Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 82—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 29 de abril proximo findo, remetto-vos o incluso requerimento de Francisco de Almeida, escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Leopoldina, nesse

Estado, afim de que a respeito, presteis informação.

N. 83—Tendo sido apprehendido pelo delegado especial Agostinho José Pedra, além de outros objectos e valores encontrados em poder do escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, José Maria de Souza, dous animaes de sella e arreios, que foram depositados na cidade de Carangola, desse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente mez, proferido sobre o officio do chefe de policia dessa capital, do 13 de novembro do anno proximo findo, ordeneis ao collecter das rendas federaes daquella cidade, que receba do mesmo delegado os ditos animaes e arreios e publique editaes chamando concurrentes para a compra delles, com o prazo de 10 dias, recolhendo o producto a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 31—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em relação ao vosso telegramma de 14 de abril ultimo, consultando se podeis designar para servir, interinamente, no lugar de procurador fiscal nesse Estado, um bacharel que occupa o lugar de lente interino do Lyceu; resolveu, por despacho de 1 do corrente, chamar a vossa attenção para a ordem n. 1, de 18 de janeiro do corrente anno, dirigida á Delegacia Fiscal em Goyaz e publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

N. 32—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 66, de 18 de março ultimo, relativo ao meio-soldo e montepio pretendidos por D. Fiorinda da Conceição Gil, filha do 1º tenente do exercito, Emiliano Gil, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, providencias para que a requerente seja representada por seu tutor, cuja certidão do termo de tutela devesse ser exhibida e bem assim que fique provado si aquelle official, quando falleceu, deixou ou não divida á Fazenda Nacional.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 143—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, autorizar a entrega ao mesmo instituto do beneficio de loterias que lhe compete relativamente ao primeiro trimestre do corrente anno, na importancia de 1:676\$550, cumprindo que a respectiva despesa seja escripturada por essa delegacia em—Movimento de fundos—como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 57—Declaro-vos, para os devidos effeitos, e em confirmação ao meu telegramma de 2 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 142, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 3.000 barricas de cimento destinadas á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para a construcção da linha de S. Francisco á foz do Iguaçu.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 26—Confirmando o meu telegramma do 4 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 29, de 30 de abril ultimo, resolveu, por acto de 2 deste mez, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, 20 kilometros de trilhos e seus accessorios, pesando cada trilho 22 e 1/2 kilogrammas, e dous carros de lastro com capacidade de 10 toneladas cada, um, material esse vindo de Liverpool com destino á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 145—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 114, de 2 de abril proximo findo, relativo á isenção de direitos pretendida por Aydos, Neves & Comp., para material destinado a um engenho de beneficiar arroz, na cidade de Cachoeira, nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, providencias, para que o engenheiro fiscal declare positivamente si o alludido material se destina á construcção do engenho central, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 5, da vigente lei orçamentaria da receita.

N. 146—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Francisco Xavier Ruschel na petição encaminhada com o vosso officio n. 102, de 23 de março ultimo, resolveu, por acto de 29 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, VII, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, de 4.000 caixas contendo laminas de folha de Flandres estampada, para fabricação de latas, constante da inclusa relação, a serem importadas pelo requerente com destino á sua fabrica de banha sita no municipio de Estrella, nesse Estado.

N. 147—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio Grande na petição transmittida com o vosso officio n. 104, de 23 de março ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço hospitalar daquella instituição.

N. 148—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado, de que trata o vosso officio n. 73, de 7 de março ultimo, deixaram de cumprir o disposto no art. 41, n. 8, e art. 132 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, não apresentando, um, relatório annual e outros satisfazendo essa obrigação fora do prazo marcado, resolveu, por acto de 2 do corrente, nos termos do art. 125 do alludido decreto, impor a cada um dos ditos agentes fiscaes a pena de multa sobre seus vencimentos da forma seguinte: de 10 dias ao de nome Alfredo Valentim de Lemos; da 10ª circumscripção; de cinco dias aos de nomes Juvenio Alves Nunes, da 4ª circumscripção; Antonio Fernandes dos Santos, da 5ª; Eusebio Francisco Dormilles, da 8ª; Joaquim Manoel da Silva, da 12ª; Modesto Pessoa da Silva, da 22ª; Francisco de Paula e Silva Filho, da 24ª; Pedro Estrella Villeroy, da 30ª; Anyzio de Oliveira, da 34ª; Alfredo Pinheiro Machado, da 38ª; e Antonio Pinheiro Machado, da 39ª.

N. 149—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal da cidade do Rio Grande na petição transmittida com o vosso officio n. 105, de 26 de março ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á construcção de uma ponte na referida cidade.

N. 150—Com referencia ao aforamento do terreno de marinhás, situado á praia de Bellas, á margem do rio Guahyba, nessa capital, requerido por Frederico Augusto Gomes da Silva, como consta do processo que enviastes ao Thesouro com o officio n. 95, de 17 de março proximo findo, e que junto

vos devolvo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 4 do corrente mez, que providencias no sentido de serem observados os requisitos legais indicados nos pareceres nelles exarados.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 324—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Mococa, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 231, de 15 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, dos materiais constantes da inclusa relação, destinados á installação electrica daquella cidade.

Outrosim, vos recommendo, na forma do mesmo despacho, que só acceiteis as relações e outros documentos relativos ao material que gosa de isenção de direitos, quando escriptos em lingua nacional.

N. 325—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 3 do mez proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 191, de 13 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 310, de 2 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 650\$, em moeda corrente, prestada pelo escriptão da Collectoria Federal em Bebedouro, nesse Estado, Ronulpho Vianna, em reforço da que anteriormente offerecera, na importancia de 250\$, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido lugar.

N. 326—Confirmando o meu telegramma de 1 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 2º de abril proximo findo, proferido sobre o telegramma do representante, ahi, da Companhia Paulista de Vias Ferraes e Fluvias, que a isenção de direitos de que trata a ordem desta directoria n. 246, expedida a essa delegacia em 6 do referido mez, comprehende tambem direitos de expediente, conforme já ficou anteriormente resolvido e vos foi transmittido por telegramma de 6 de agosto do anno passado, ordem n. 231, de 31 de maio de 1906.

N. 327—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 3 de abril proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 197, de 13 de março anterior, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 311, de 2 do corrente, julgou boa a fiança de 2:800\$, em moeda corrente, prestada pelo collecter das rendas federaes em Araraquara, nesse Estado, Antonio José de Souza, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, como reforço da de 4:700\$, em uma cadernecta da Caixa Economica, caucionada anteriormente.

N. 328—Em resposta ao vosso officio n. 279, de 15 de abril proximo findo, communico-vos que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 28 daquelle mez, approvar a proposta que faz o collecter das rendas federaes do Amparo, nesse Estado, Gustavo de Lacerda Werneck, de Oscar de Lacerda Werneck para seu ajudante.

N. 329—Dando cumprimento ao despacho do Sr. Ministro de 25 de abril proximo findo, incluso vos remetto a representação que a S. Ex. dirigiu o Club União Commercial de Piracicaia, nesse Estado, afim de que seja sellada devidamente.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 25—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, proferido sobre o processo transmittido com o vosso officio n. 19, de 28 de março ultimo, relativo á isenção de direitos requerida por Costa Pereira, Irmão & Maia para machinismo destinado a installação de um engenho de beneficiar arroz, em Villa-Nova, nesse Estado, recommendo-

vos providenciais para que, em casos futuros, o engenheiro respectivo mencione precisamente o acto em que se funda a isenção.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 200—Providenciae para que ao collector federal em Santa Thereza seja entregue a quantia de 7.800\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 54, de 5 do corrente, sendo: 200 de 100 réis, 200 de 200 réis, 10.000 de 300 réis, 600 de 400 réis, 600 de 1\$, 200 de 2\$, 100 de 3\$, 300 de 4\$, 100 de 5\$, 60 de 10\$, 20 de 20\$ e 10 de 50\$000.

N. 201—Providenciae para que ao collector federal em Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyba seja entregue a quantia de 5.450\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collector no officio n. 34, de 4 do corrente, sendo 15.000 de 300 réis, 100 de 500 réis, 500 de 1\$, 100 de 2\$ e 20 de 10\$000.

N. 202—Providenciae para que ao collector federal em Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyba seja entregue a quantia de 240\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collector no officio n. 36, de 4 do corrente, sendo 400 de 200 réis e 400 de 400 réis.

Requerimento despachado

Azevedo & Alves, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se mediante recibo.

Récebendoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1908

M. S. Lefebvre.—Inscere-se com o valor locativo arbitrado, assemelhando-se a fabrica de algodão em pasta. Expeça-se portaria.

Joaquim de Barros Peixoto.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas nos termos propostos.

Manoel João Fernandes.—Pague os impostos em debito.

Antonio Lucciola.—Transfira-se, Ajax Lobo.—Em face do parecer, exonere-se do pagamento da contribuição relativa a 10 mezes no exercicio proximo passado.

Maria G. Coelho.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Maria de Mello.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Manoel de Sá Codesso.—Transfira-se, J. I. Adaro & Comp.—Idem.

Luiza Ferreira dos Santos Machado.—Idem.

Tavares Freitas & Chaves.—Inscere-se a firma Tavares & Silva, de accordo com o parecer, o que feito, volte o processo.

José de Oliveira Soares.—Revalide o sello da defesa.

Antonio Las Casas de Oliveira.—Satisfaca a exigencia.

Letilio Rubião Alves Meira e outro.—Transfira-se.

Constança Marques de Carvalho.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas nos termos propostos.

Manoel José de Carvalho.—Satisfaca a exigencia.

Marciano Gonçalves da Rocha.—Transfira-se.

Campos & Rodrigues.—Paguem a multa de 200\$, imposta á firma antecessora.

Gastão Xavier de Araújo.—Entregue-se mediante recibo, de accordo com o parecer.

Felix Armando de Moraes Frazão.—Restitua-se a quantia de 49\$391 pela verba reposições e restituições, solicitando-se credito.

Fernandes Levy.—Officie-se ao Laboratorio Nacional, solicitando a analyse da amostra apresentada.

José de Souza Monteiro.—Satisfaca a exigencia.

Augusto José Martins.—Idem.

Sielliano & Grillo.—Paguem o debito accusado.

Anna Cantaldi.—Intime-se a vir no prazo de 10 dias requerer averbação da mudança e pagar o imposto em debito.

Eli-a Jeronyma de Mesquita.—Já estando a requerente atendida, archive-se.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.—Já tendo sido a requerente atendida, nada ha que deferir. Archive-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 2 de maio de 1908

N. 617—Pediú-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livre de direitos de volumes contendo material.

Dia 4

N. 618—Requisitou-se do Thesouro Federal a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da importancia destinada ao pagamento das férias do pessoal amovivel relativas ao mez de abril ultimo.

N. 619—Declarou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte que foi registrada a assignatura do *Diario Official* requisitada no officio n. 244, de 28 de abril ultimo.

N. 620—Agradeceu-se ao Dr. Oswaldo Cruz a communicação de exercicio do cargo de director do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 621—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que não foi suspensa a assignatura do *Diario Official* destinada á Sub-Administração dos Correios em Campanha.

N. 622—Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que não pôde ser feita a remessa do *Diario Official* ao assignante a quem se refere o officio n. 1.612, de 29 de abril ultimo, por não ter sido indicado o numero da residencia.

N. 623—Communicou-os ao Dr. Antonio Arnaldo de Oliveira que sua assignatura do *Diario Official* terminou em dezembro do anno passado, tendo sido suspensa a remessa da folha por falta de communicação relativa ao pagamento para renovação da mesma assignatura.

N. 624—Idem idem ao Sr. Muniz Marcos D. Nunes Filho.

N. 625—Declarou-se á Inspectoria da Alfandega da Parahyba que em vista da informação prestada no officio n. 78, de 15 de abril ultimo, foi suspensa a remessa do *Diario Official* ao ex-empregado de quem trata o mesmo officio.

N. 626—Declarou-se á Delegacia Fiscal no Espirito Santo que foi restabelecida a remessa do *Diario Official* ao collector federal em Itapemirim, conforme requisitou no officio n. 32, de 1 do corrente.

Dia 5

N. 627—Requisitou-se da Companhia do Lloyd Brasileiro o transporte de um caixote contendo impressos destinados á Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

N. 628—Idem idem impressos destinados ao Superior Tribunal de Justiça no Maranhão.

N. 629—Pediú-se ao Thesouro o pagamento, a diversos, de contas provenientes do fornecimento de material.

Ns. 630 a 632—Remetteram-se ao Tribunal de Contas e ao Thesouro Federal o quadro demonstrativo da renda arrecadada e o balanço da caixa, relativos ao mez de abril ultimo.

Dia 6

N. 633—Pediú-se ao Thesouro o pagamento a E. Lambert de 3:000\$ provenientes do fornecimento de material.

N. 634—Declarou-se á Inspectoria da Alfandega da Bahia que a distribuição das circulares de Fazenda é feita pelo Thesouro Federal, não existindo aqui as colleções requisitadas no officio n. 74, de 28 de abril ultimo.

N. 635—Requisitou-se da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livre de direitos de volumes contendo material.

N. 636—Communicou-se ao 1º secretario perpetuo do Instituto Historico que, em attenção ao convite recebido, a Imprensa Nacional far-se-ha representar na exposição promovida pelo mesmo instituto para comemorar o 1º centenario da imprensa no Brazil.

N. 637—Communicou-se á Directoria Geral da Industria o motivo por que até esta data ainda não foi publicado no *Diario Official* o decreto n. 6.799, de 26 de dezembro de 1907.

N. 638—A directoria do Instituto Oswaldo Cruz que a assignatura do *Diario Official* requisitada no officio n. 8, de 2 do corrente, foi registrada para começar neste mez e não de janeiro ultimo, por estarem incompletas as colleções dos mezes já decorridos.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONAES NO MEZ DE ABRIL DE 1903

Productos nacionaes

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de março de 1908.....	357.343.283	35.572.375\$890
Recebidas durante o mez de abril.....	62.641.650	1.853.638\$500
	419.984.933	37.426.014\$390
Entregues durante o mesmo periodo de abril.....	58.336.759	1.493.039\$900
	361.648.174	35.932.914\$490
Diferença para mais comprehendida no saldo que passou de 1907..	573.510	244.499\$000
Saldo que passa para o mez de maio de 1908.....	361.074.634	35.688.415\$490

Secção Central da Casa da Moeda, 4 de maio de 1908.—O 3º escripturario, *Candido Serra Netto*.

RELAÇÃO DAS REMESSAS DE FORMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO NACIONAL FEITAS ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE ABRIL DE 1908 :

Destino	Total	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.....	33.500.000	950.000\$000
Delegacias Fiscaes nos Estados :		
Do Paraná....	50.000	3:000\$000
De Santa Catharina....	2.300.000	52:000\$000
De S Paulo....	18.000.000	300:000\$000
Collectorias Federaes :		
Em Campos...	310.759	12:318\$900
Em Iguassú...	20.000	100\$000
Em Itaboraity...	753	156\$000
Em Magé....	6.200	20:140\$000
Em Paraty....	4.070	6:100\$000
Em Petropolis...	128.900	8:260\$000
Em Rio Bonito...	6.000	225\$000
Em S. Antonio do Padua...	80	550\$000
Em S. João da Barra....	10.000	250\$000
Em Vassouras...	4.000.000	80:000\$000
	58.336.759	1.493:099\$000

Casa da Moeda, 4 de maio de 1908. — O 3º escriptuario, *Candido Serra Netto*,

Ministerio da Marinha

Por portarias do 7 de maio:

Foi exonerado o 2º tenente João Coelho de Souza do logar de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará.

— Foram nomeados:

O 1º tenente Augusto Carlos Lahmeyer para exercer, interinamente, o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

O 2º tenente João Coelho de Souza para exercer o logar de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Amazonas.

O 2º tenente Olivar Cunha para exercer o logar de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará.

— Foram concedidos ao lonte cathedratice da Escola Naval Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1908

Sr. chefe do Estado-maior da Armada : N. 2.000 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora recomendo a Inspectoria de Engenharia Naval, que, sempre que os navios da Armada regressarem de comissão maior de 30 dias, mande inspecionar pela directoria competente o armamento e munições do navio, verificando cuidadosamente o funcionamento daquello e a quantidade e estado destas, de que será enviado a este gabinete a devida informação; devendo ser creado naquella inspectoriam um livro especial para o lançamento dos dados e notas colhidas na inspecção.

— Sr. inspector de Engenharia Naval :

N. 2.001 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, sempre que os navios da Armada regressarem de comissão maior de 30 dias, deve ser passada, pela directoria competente, uma inspecção rigorosa no arma-

mento e munições do navio, verificando-se cuidadosamente o funcionamento daquello e a quantidade o estado destas, de que será enviada, a este gabinete, a devida informação; devendo ser creado nessa inspectoriam um livro especial para o lançamento dos dados e notas colhidas na inspecção.

— Sr. capitão de fragata Estevão Adelino Martins:

N. 2.005 — Tendo resolvido nomear-vos, em comissão, com os capitães-tenentes Alberto Carlos da Gama e Carlo Paes Leme de Castro, para dardes parecer sobre a parte pratica do trabalho do capitão-tenente Francisco Radler de Aquino, intitulado « Estudo theorico e pratico dos instrumentos nauticos do lord Kelvin. Magnetismo dos navios. Compensação e regulação das agulhas com e sem azimuth. Sondagens no mar », assim vos declaro para os devidos effeitos; cabendo-vos dar conhecimento da presente resolução aos officiaes acima citados.

— Sr. chefe do Estado-maior da Armada :

N. 2.008 — Recomendo-vos providencias para que os navios da armada enviem semestralmente, e bem assim ao regressar de comissão maior de 30 dias, mappas especiaes das munições existentes a bordo, informando a respeito do seu estado e quantidade e indicando as consumidas durante a comissão, a esse Estado-maior e a Inspectoria de Engenharia, devendo existir na 2ª secção do Estado-maior e na Directoria de Armamento daquella inspectoriam livros especiaes onde serão registradas, discriminadamente por navios, as quantidades de munições existentes, com informações sobre o seu estado e tendo muito em vista o exacto cumprimento das instrucções para o serviço dos paioes de munições, e que acompanharam o aviso n. 2.549, de 10 de dezembro de 1907.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. chefe da Repartição da Carta Marítima :

N. 2.006 — Tendo o Sr. Ministro resolvido nomear uma comissão composta do chefe da secção de meteorologia dessa repartição capitão de fragata Estevão Adelino Martins e dos capitães-tenentes Alberto Carlos Gama e Carlo Paes Leme de Castro, para dar parecer sobre a parte pratica do trabalho do capitão-tenente Francisco Radler de Aquino, intitulado « Estudo theorico e pratico dos instrumentos nauticos do lord Kelvin. Magnetismo dos navios. Compensação e regulação das agulhas com e sem azimuth. Sondagens no mar », assim vos mando comunicar para os fins convenientes.

Requerimento despachado

D. Maria Ferreira de Oliveira. — Só o Congresso Nacional poderá attender ao que pede.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de maio de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo, para os fins convenientes, a proposta do orçamento da despesa do Ministerio da Guerra em 1909 (aviso n. 297).

Solicitando providencias para que:

Seja transferido para a Delegacia Fiscal no Amazonas o credito de 33:000\$, distribuido á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, á conta da verba 42ª do exercicio de 1908 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (aviso n. 292).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A Delegacia do Thesouro Federal em Londres de 5:635\$818, ouro; correspon-

dente a dollars 3.078, á disposição do tenente-coronel graduado Achilles Velloso Pedoneiras (aviso n. 291);

A's Delegacias Fiscaes :

Em Minas Geraes de 1:920\$, á conta do \$ 9º;

No Maranhão de 2:400\$, por conta do \$ 15, n. 33.

Sejam pagas no Thesouro Federal as quantias :

De 608\$800 ao sargento-ajudante do 1º regimento de cavallaria Ataliba Machado Telles, por intermedio do quartel-mestre do dito corpo (aviso n. 293);

De 82\$696 ao ex-soldado Antonio Francisco de Oliveira (aviso n. 293).

— Ao director geral da engenharia, mandando executar na linha de tiro do 23º batalhão de infantaria as obras de que trata o orçamento que se remette.

— Ao director geral de saude, approvando: A acta da sessão do conselho de compras do deposito do material sanitario realizada em 17 de março findo, para aquisição de diversos artigos;

O processo que acompanhou seu officio n. 552, de 11 de março ultimo, para fornecimentos diversos á enfermaria militar de Sergipe, devendo ser sanadas as irregularidades indicadas na informação, que por cópia se remette, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e attendidas nos futuros processos as especificações constantes da mesma informação.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando orçar a despesa a fazer-se com a collocação de armações com prateleiras no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— Ao intendente geral da guerra:

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 28º batalhão de infantaria de mandar adquirir administrativamente o necessario para a enfermaria militar de S. João d'El-Rey, até que tivesse definitiva approvação o processo relativo aos fornecimentos á dita enfermaria;

Provisoriamente, o contracto celebrado com Emilio Innocencio Carlo, para o arrendamento de um campo destinado a servir de inverno á cavallada do 12º regimento de cavallaria, devendo abrir-se concorrência publica para o arrendamento de um outro campo em substituição daquelle.

Mandando:

Executar as obras de melhoramentos de que necessitam as latrinas do corpo da guarda da Intendencia Geral da Guerra;

Fornecer á comissão de que é chefe o general de brigada José Caetano de Faria os modelos de uniformes de que necessitar o mesmo chefe;

Recolher á intendencia o mobiliario e utensilios aproveitaveis existentes nos proprios nacionaes situados em Pinheiros, para serem taes proprios entregues ao Ministerio da Fazenda.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército, mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 6º batalhão de artilharia Francisco Gonçalves Dias, que se acha internado no Hospicio Nacional de Alienados.

Ministerio da Guerra—N. 687—Rio de Janeiro, 4 de maio de 1908.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército—Declarar ao commandante do 4º districto militar, em solução á consulta que fez em officio n. 217, dirigido á essa repartição em 30 de março ultimo, que, realizada a matricula na Escola de Artilharia e Engenharia, em vista das disposições em vigor, dos aspirantes a official de corpos da guarnição do mesmo districto, deverão elles ser ex-

cluidos de taes corpos e incluídos nas companhias de alumnos enquanto estiverem matriculados, recebendo nesse intervalo fardamento e vencimento pela referida escola.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 5:677\$499 a Leandro Martins & Comp. (aviso n. 298).

—Ao director geral de engenharia, autorizando a execução das obras que se terão de fazer com o recuo do muro do antigo edificio do Arsenal de Guerra, para alargar-se a rua comprehendida entre o dito edificio e o novo mercado, a demolição das baías existentes na parte occupada pelo 24º batalhão de infantaria e a reconstrução de outras no recinto fechado, correndo as despezas por conta da companhia que explora o dito mercado. — Comunicou-se ao Prefeito do Districto Federal.

—Ao intendente geral da guerra:

Declarando, em additamento ao aviso n. 197, de 7 de abril ultimo, que o provimento directo a que está autorizada a intendencia do 4º districto militar, em vista da suppressão do art. 42 das instrucções para o serviço de intendencia nos districtos militares, determinada por aviso n. 32, de 31 de janeiro anterior, se refere a todos os artigos, com excepção somente de armamento, munição, equipamento e outros que sejam preparados nas fabricas e arsenaes de guerra, vigorando, porém, no actual semestre os contractos já celebrados pela Intendencia Geral da Guerra.

Mandando destacar para a intendencia do 4º districto militar dois amanuenses da repartição a seu cargo, afim de alli auxiliarem provisoriamente o serviço.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Declarando que passam a servir no gabinete do Ministerio da Guerra o capitão do corpo do estado maior Melchisedeck de Albuquerque Lima e o 2º tenente de cavallaria Benedicto Olympio da Silveira.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias as alterações constantes dos papeis que se remmettem;

Registrar nos assentamentos do capitão Bernardino Antonio do Amaral o trecho constante do final do officio n. 1.089, de 29 de abril findo, do archivo da repartição a seu cargo, annexo aos papeis que se enviam.

Nomeando o capitão Antonio Carlos Brazil para servir na Europa, nos termos do disposto no art. 17, letra a, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907.

Ministerio da Guerra — N. 691 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos, para os fins convenientes, que os corpos e estabelecimentos militares ficam autorizados a mandar fazer por conta do saldo existente nos cofres dos conselhos economicos os concertos do mobiliario, utensilios e viaturas, só recorrendo ao Arsenal de Guerra desta Capital quando os saldos dos mesmos cofres não comportarem as despezas exigidas, sendo, porém, neste caso, imprescindivel autorização especial deste ministerio.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*
(Fizeram-se as devidas communicações.)

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de maio de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:
Sobre os pagamentos:

De 507\$400 a Luiz Macedo, fornecimentos á Directoria Geral de Estatística em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.771);

De 294\$300 a M. Buarque & Comp., passagens para a mesma directoria em fevereiro ultimo (aviso n. 1.772);

De 1:226\$587 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, trabalhos para as obras de abastecimento de agua em janeiro ultimo (aviso n. 1.773);

De 25:227\$990 a Francisco Teixeira de Barros, serviços para as mesmas obras em fevereiro ultimo (aviso n. 1.774);

De 1:311\$241 a diversos, fornecimentos e trabalhos para as mesmas obras em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 527 T/S, aviso n. 1.775);

De 4:762\$117 a Vicente di Pino, trabalhos para as mesmas obras em março ultimo (aviso n. 1.776);

De 30:971\$070 a D. T. de Azevedo, fornecimento para as mesmas obras em março ultimo (aviso n. 1.777);

De 6:627\$300 a M. Lopes da Silva, idem para as mesmas obras em março ultimo (aviso n. 1.778);

De 55:053\$632 á *City Improvements*, trabalhos para as mesmas obras em março ultimo (aviso n. 1.779);

De 21:000\$ a Braga Carneiro & Comp., fornecimentos para as mesmas obras em abril ultimo (aviso n. 1.780);

A Vicente Rinaldi, restituição da quantia de 200\$ (aviso n. 1.781);

De 109\$782 a Dias Garcia & Comp., fornecimento á Estrada do Ferro Central do Brazil em janeiro ultimo (aviso n. 1.782);

De 426\$636 a J. M. Camanho, idem á mesma em janeiro ultimo (aviso numero 1.783);

De 178\$000 a Companhia Brasileira de Electricidade, idem á mesma em janeiro ultimo (aviso n. 1.784);

De 803\$760 a Hime & Comp., idem á mesma em janeiro ultimo (aviso n. 1.785);

De 159\$984 a Carlos Nunes de Aguiar Filho, trabalhos de 24 dias do mez de abril em proveito da *City Improvements* (aviso n. 1.786);

De 3:137\$636, folha do pessoal do Jardim Botânico em abril ultimo (aviso n. 1.787).

Sobre a distribuição á Delegacia em Bello Horizonte da quantia de 392\$000, por conta do credito «Condução de malas, etc.», sob o titulo — Directoria Geral — Vencimentos e gratificações da verba 3ª (aviso n. 1.788).

Sobre a indemnização de 51:833\$41 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1.790).

—Ao Tribunal de Contas foram enviadas as seguintes cópias de contractos:

De Hime & Comp. com a Directoria Geral dos Correios para fornecimento de material no corrente anno (aviso n. 99);

De Villas Bcas & Comp. com a mesma para identico fornecimento (aviso n. 100);

De Luiz Macedo com a mesma para identico fornecimento (aviso n. 101).

—Comunicou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil a approvação da minuta do contracto a ser firmado com os Srs. Norton Megaw & Comp. para o fornecimento de sobressalentes de locomotivas (aviso n. 59).

Requerimento despachado

Dia 7 de maio de 1908

Luiz da França Roland, pedindo, em favor dos tutelados Orlando e Antonio, reversão da pensão que percebia a mãe delles D. Christina Roland de Toledo, que contrahiou novas nupcias. — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 7 de maio de 1908

Declarou-se á directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil ficar autorizada a fazer o abatimento de 30 % nos fretes de mercadorias comprehendidas nas tres primeiras classes da tarifa n. 3, destinadas a distancias superiores a 150 kilometros das estações, seja qual for o meio de transporte, excepção feita da navegação maritima; assim como o de 25 % nas passagens dos caixeiros viajantes, em qualquer das linhas da referida estrada.

—Expediu-se aviso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pedindo providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o lente da Escola Polytechnica Francisco Manoel das Chagas Doria, afim de ser nomeado director da Estrada do Ferro Oeste de Minas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.276, de 5 do corrente, pagamento de 233\$333, da folha da gratificação que compete ao bacharel Alfredo de Souza Lopes da Costa por substituição em abril ultimo;

N. 2.124, de 27 de abril, idem de 1:418\$425 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido em março findo;

N. 2.187, de 30 de abril, idem de 6:822\$569 a diversos, idem ao Hospital S. Sebastião em março ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 23 de abril, pagamento de 500\$ ao conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, de um parceiro que deu a pedido e consulta da Directoria do Contencioso.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 2.913, primeiros appellantes, A. de Azevedo & Comp.; segundo appellante, Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo; appellados, Azevedo Alves & Irmão, terá logar na sessão da Primeira Camara, no dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte da Appellação, 7 do maio de 1908. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Sessão da Primeira Camara, em 7 de maio de 1908

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Montenegro, Enéas Galvão e os juizes da Segunda Camara Souza Pitanga, que foi convocado para fazer parte da Primeira Camara, no impedimento de juizes, o

Muniz Barreto, que foi convocado para dous julgamentos, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 209 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; recorrente; Aristides de Oliveira Tavares; recorrida, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 210 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; recorrente, bacharel Augusto Santa Rosa; recorrido, coronel José Plácido de Castro. — Pelo voto do Minerva deu-se provimento para despronunciar o recorrente, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Encas Galvão e foi designado o Sr. desembargador Montenegro para redigir o accordão.

Causa testemunhavel

N. 163 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto, em substituição ao Sr. desembargador Tavares Bastos, que se declarou suspeito; supplicantes, Casimiro J. P. de Menezes e outro; supplicados, Francisco Casimiro Alberto da Costa e outro. — Julgou-se procedente a carta, afim de que o juiz a quo faça escrever o agravo para ser conhecido pela instancia superior, unanimemente.

CONTINUAM EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.245, 1.273 e 1.276.

Recurso crime

N. 191.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.292, 1.294 e 1.297.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 411, 27, 3.031 e 335. — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.913.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 320, 341, 393, 391, 307 e 992.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO DE MORAES

Dia 4 de maio de 1908

Sentenças

Exequente, a Saude Publica; executada, D. Melania da Cruz Petropolis; 3º embargante, D. Carmen S. Petropolis. — Julgado o lançamento para os effeitos de direito. O ministerio confesse ou conteste os embargos.

Infracções sanitarias

Duarte José Teixeira. — Condemnado na multa de 125\$ e custas.

José Francisco Ferreira. — Idem na multa de 200\$ e custas.

José Camillo de Oliveira. — Findo por pagamento de multa e custas.

Despejo de predio

Attilio Bosell. — Desprezados os embargos, expedindo-se o mandado de despejo.

Sentenças do dia 7

Execução por custas

João Esteves Saraiva. — Findo por pagamento das custas.

Infracções sanitarias

Duarte José Teixeira. — Findo por pagamento de multa e custas.

Antonio da Silva Moreira. — Vista ao procurador dos Feitos.

Despejo de predio

Paulino Salgado Meirelles, arrendatario do predio e os inquilinos do mesmo. — Expedi-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio. Custas a quem de direito.

EDITAL

De segunda praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro a Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes como exequente o Banco Commercial do Rio de Janeiro e como executados Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher D. Maria Isabel da Conceição Pereira da Veiga e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial. O Banco Commercial do Rio de Janeiro, não tendo havido licitantes á primeira praça dos bens penhorados no executivo hypothecario que move contra Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher, requer a V. Ex. a expedição de novos editaes para segunda praça com o abatimento e pelo prazo legais. Pele deferimento. Rio, 25 de abril de 1903. — Theodoro de B. Machado da Silva. (Está legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 23 de abril de 1903. — Cicero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 8 de maio proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 103, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 174, com duas janellas e duas portas, sendo duas portas para a loja e duas janellas para o sobrado, com sacadas de ferro, dividido o sobrado em dous quartos, duas salas, área, cozinha e corredor com um lance de escada de entrada para o sobrado; no pavimento terreo um armazem corrido, ladrilhado, tendo latrina nos fundos, área cimentada; as divisões no sobrado são de estuque, forrado e assoalhado com madeiramento de lei, assim como o vizeamento, medindo o corpo da casa em 18m,39 de comprimento e 3m,70 de frente; a área tem 2m,40 de fundos. O predio é de construção de pedra e cal, com portadas de cantaria e madeiramento de lei, com agua, gaz e esgoto; avaliado em 25:000\$000. O predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 176, com duas portas e duas janellas com sacadas de ferro e portadas de cantaria, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha e despensa; a loja em armazem corrido com um lance de escada que dá entrada para o sobrado; as divisões no sobrado são de estuque, é forrado e assoalhado com madeiramento de lei assim como o vizeamento; medindo o corpo da casa 3m,47 de frente e 20m,30 de fundos, com gaz, agua e esgoto; avaliado em 25:000\$000. Predio de sobrado á rua de

S. Pedro n. 178, esquina da rua da Conceição, com oito portas e oito janellas pela rua da Conceição e pela rua de S. Pedro tres portas e tres janellas com uma sacada corrida, em uma das portas ha um lance de escada que dá entrada para o sobrado, dividido em duas salas, quatro quartos, cozinha, despensa, latrina e um terraço de madeira sobre o telhado; no pavimento terreo tem uma loja com duas portas pela rua de S. Pedro e oito portas para a rua da Conceição; o armazem é ladrilhado e contém uma latrina, agua, esgoto e gaz; o corpo da casa mede pela rua de S. Pedro 6m,61 de frente e pela rua da Conceição 19m,89 de comprimento; a sua construção é de pedra e cal, forrado e assoalhado e suas divisões são de estuque com portadas de cantaria e madeiramento de lei; avaliado em 70:000\$000. Predio de sobrado e sotão á rua Theophilo Ottoni n. 179, esquina da rua da Conceição, com tres portas e tres janellas com sacada de ferro e pela rua da Conceição cinco portas e tres janellas, sendo uma de sacada e duas de peitoril, uma das portas da rua Theophilo Ottoni dá entrada para o sobrado com um lance de escada; o sobrado é dividido em tres salas, dous quartos, cozinha e latrina e outro lance de escada que dá para o sotão, o qual tem seis aposentos em um pequeno terraço ladrilhado, medindo o corpo da casa de frente oito metros pela rua Theophilo Ottoni e de comprimento 14m,60 pela rua da Conceição; a sua construção é de pedra e cal com portadas de cantaria e madeiramento de lei, suas divisões são de estuque, é forrado e assoalhado, com agua, gaz e esgoto; avaliado em 45:000\$000. Predio de dous andares e sotão á rua Theophilo Ottoni n. 177, com duas portas e uma janella, sendo uma com lance de escada que dá entrada para o sobrado; no 1º andar com tres janellas de peitoril, dividido em duas salas, tres quartos, cozinha, corredor e um terraço com latrina; o 2º andar com duas janellas de peitoril, dividido em duas salas, tres quartos, cozinha, latrina, corredor e terraço; o sotão é dividido em compartimentos, medindo o corpo da casa 6m,30 de frente por 15m,35 de comprimento; a loja é dividida em duas salas, tres quartos, cozinha, área e latrina; a sua construção é de pedra, cal e madeiramento de lei; suas divisões são de estuque, é forrado e assoalhado; as portadas são de madeira, tendo agua, gaz e esgoto; avaliado em 40:000\$000. Predios interdictos—Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 169, com porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, área e latrina, medindo o corpo da casa 4m,20 de frente e 15m,35 de comprimento; avaliado em 7:000\$000. Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 171, com porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, área e latrina, medindo o corpo da casa 4m,23 de frente e 15m,35 de comprimento; avaliado em 7:000\$000. Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 173, com porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, área e latrina, medindo o corpo da casa 4m,25 de frente e 15m,35 de comprimento; avaliado em 7:000\$000. Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 175, com duas portas e uma janella, tendo uma das portas para um sotão, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, área e latrina e no sotão ha dous compartimentos, medindo o corpo da casa de frente 4m,10 de comprimento, 15m,35; avaliado em 7:000\$000. Predio de tres andares e loja á rua Conselheiro Saraiva n. 9, com tres portas de cantaria, sendo uma das portas com um lance de escada que dá entrada para o sobrado, dividido em um armazem corrido e cimentado, com uma área e latrina. O 1º andar com tres janellas com sacadas e portadas de cantaria, dividido em duas salas,

NOTICIARIO

duas alcovas, cozinha, latrina e corredor. O 2º andar com três janellas com sacadas e portadas de cantaria, dividido em duas salas, duas alcovas, cozinha e corredor. O 3º andar com três janellas de peitoril com portadas de madeira, dividido em duas salas, duas alcovas, cozinha, corredor e latrina, medindo o corpo da casa 6^m 10 e de comprimento 21^m 30; a sua construção é de pedra e cal até o 2º andar com as portadas de cantaria e o 3º andar é de tijolos com as paredes dobradas e portadas de madeira; são de estuque as suas divisões e todos os aposentos do prédio estão assoalhados e forrados de madeira de lei, assim como o vigamento; tendo o prédio agua, gaz e esgoto; avaliado em 70:000\$. Importando o total da avaliação de todos os predios em 303:000\$. Estes bons vão a essa praça pelo preço 72:700\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1908. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o sub-screvi. — *Cicero Seabra.*

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 982 e 983

Certifico que as marcas pertencentes a A. E. Hanson, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob os ns. 982 e 983, foram depositadas, nesta junta, em 4 do corrente, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1908. — *Honorio de Campos*, official-maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 de maio de 1908..... 1.613:051409
Idem do dia 7:

Em papel 147:284\$138
Em ouro... 96:179\$298 243:463\$436

Em igual periodo de 1907 1.856:514\$845
1.808:912\$029

RECEBIMÉNTOS DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de maio de 1908

Interior..... 14:551\$013

Consumo:

Fumo..... 2:278\$000
Bebidas..... 579\$400
Phosphoros... 7:203\$000
Calçado..... 836\$200
Velas..... 1:590\$000
Perfumarias... 362\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 601\$300
Vinagre..... 33:000
Chapcos..... 1:650\$000
Registro..... 470\$000 15:463\$200

Extraordinaria..... 13:880\$119
Depositos..... 665\$000

Renda com applicação especial..... 863\$250

Total..... 45:423\$482

Renda dos dias 1 a 6 de maio de 1908..... 304:533\$332

Em igual periodo de 1907..... 349:956\$814
399:645\$741

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

CUYABÁ, 6 de maio — Felicitó a V. Ex. e ao Paiz pela inauguração dos trabalhos da construção da ferrovia noreste no trecho do Porto Esperança para Miranda, neste Estado. Tão auspicioso acontecimento marcará para Matto Grosso e para a nossa cara patria nova era de esperança, confiança e progresso na evolução politica, social e industrial. Meus fervorosos votos o ardentes anhelos são para que tudo se realize de accordo com o desejo e sabio querer de V. Ex. a quem com a ventura de resolver o mais palpitante problema da viação brasileira e internacional. Respeitosas e muito affectuosas saudações. — *Generoso Ponce.*

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — ACTA DA 1ª SESSÃO ORDINARIA, EM 25 DE ABRIL DE 1903 — PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DO RIO-BRANCO — SECRETÁRIOS OS SRS. MAX FLEIUSS E AUGUSTO OLYMPIO VIVEIROS DE CASTRO.

A's 8 horas da noite, na sede social, abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Barão do Rio-Branco, Barão Homem de Mello, Max Fleiuss, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, Barão de Alencar, general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque. Dr. Gastão Ruch, Drs. Jesuino da Silva Mello, André Peixoto de Werneck, Antonio Jansen do Paço, João Capistrano de Abreu, Orville Adalbert Derby, coronel Ernesto Senna, José Francisco da Rocha Pombo, commendador José Luiz Alves e Dr. Alberto de Carvalho.

O SR. BARÃO DO RIO-BRANCO (Presidente) diz que durante o intervalo das férias o Instituto soffreu tres grandes perdas. A 31 de janeiro e a 17 de março falleceram nesta Capital os conselheiros Joaquim da Costa Barradas, juriconsulto emerito, recebido no nosso gremio a 20 de junho de 1902, e Barão Ribeiro de Almeida, que com tanta distincção, na paz e na guerra, serviu no corpo de saúde da Armada, e era nosso consócio desde 11 de outubro de 1866. Na tarde de 1 de fevereiro, foi barbaramente assassinado em Lisboa por um grupo de alucinados El-Rei D. Carlos I de Portugal, que o Governo e o Povo Brasileiro se preparavam para acolher festivamente este anno, e que o Instituto, por unanimidade de votos, a 6 de novembro de 1896, incluiu no pequeno numero de seus Presidentes Honorarios em reconhecimento do espirito de justiça e imparcialidade com que, amigo do Brazil e da Grã-Bretanha, havia resolvido a nosso favor o conflicto levantado pela occupação britannica na ilha brasileira da Trindade.

«A Directoria do Instituto cumpriu em tempo o seu dever, nomeando comissões que assistiram no Rio aos funeraes desses nossos lamentados consocios, e apresentou pezaes á Legação de Sua Majestade Fidelissima, telegraphando tambem á Academia Real de Sciencias e á Sociedade de Geographia de Lisboa. Na sessão magna anniversaria, o orador do Instituto fará, como de estylo, o elogio historico dos nossos illustres mortos. Agora, só nos cabe consignar na acta desta primeira sessão ordinaria o profundo pesar com que o Instituto inteiro recebeu tão sensiveis perdas.»

O SR. FLEIUSS, 1º Secretario Perpetuo, faz a leitura do expediente: — Officio da Sociedade de Geographia de Lisboa, datado de 17 de fevereiro de 1908, agradecendo as con-

lencias enviadas pelo Instituto por occasião do attentado que victimou S. M. El-Rei D. Carlos e o Principe Real D. Luiz Felipe. — Interado.

— Officio da Academia Real de Sciencias de Lisboa, sobre o mesmo assumpto. — Interado.

— Aviso do Ministerio da Justiça, datado de 8 de abril corrente, declarando que foram approvados os documentos justificativos do emprego da subvenção de 20:000\$ concedida pelo Congresso na sessão de 1900. — Interado.

O SR. FLEIUSS, 1º Secretario Perpetuo, lê o parecer da commissão de finanças, assignado pelos Srs. Visconde de Ouro Preto, relator, Drs. Epitacio Pessoa, Clóvis Bevilacqua, Jesuino de Mello e Belisario Pernambuco, opinando pela approvação das contas e balanços apresentados pelo Sr. thesoureiro, relativos ao anno de 1907.

O SR. PRESIDENTE põe em discussão o referido parecer e não havendo quem peça a palavra, declara o mesmo unanimemente approved.

E' lido o parecer da Commissão de Admissão do Socios concedido nestes termos: «Nascu e educou-se o conselheiro Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro na outrora denominada Athenas brasileira. Tem-se mostrado, em longa e fecunda vida publica, um espirito deveras atheniense, pela cultura, pelo atticismo, pela eloquencia. Entre as figuras consulares do Imperio e da Republica, destaca-se o seu vulto prestigioso e sympathico. O Instituto sempre acolheu as sumidades patrias: ao conselheiro Gomes de Castro compete nelle um lugar.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1907. — *Conde de Affonso Celso*, relator. — *Leopoldo de Bulhões.* — *Manoel Cicero.*

O parecer, na forma dos estatutos, fica sobre a mesa para ser votado na proxima sessão.

O DR. PEDRO LESSA pede a palavra e diz o seguinte:

«O Instituto Historico e Geographico Brasileiro confiou-me a honra e incumbencia de ler esta saudação (le):

«... cujo intento.

Foi sempre acrescer a terra cara.»

Camões, Lusitadas.

«A grandeza de um paiz não se mede, por certo, pela extensão do seu territorio. sinão pelo valor e estatura de seus filhos. Fosse o nosso caro torrão a menor das regiões do globo, e immensa seria a sua grandeza entre as terras civilizadas, si lograsse sempre a fortuna de lhe dirigirem os destinos; homens da alevantada estatura moral, da vontade ferrea e do acendrado patriotismo do Exm. Sr. Barão do Rio-Branco, gloria legitima do Brazil, orgulho nacional, credor da gratidão e das homenagens dos seus patrios. Ao eminente diplomata, ao benemerito brasileiro, ao illustre filho do visconde do Rio Branco, cujo nome honrosamente tem perpetuado, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, respeitosa e effusivamente saída pela sua feliz data natalicia, fazendo votos para que se multipliquem por innumerous annos os seus dias, em prol do engrandecimento e felicidade da terra da qual, na phrase inspirada de Affonso Celso, «agigantou as gigantescaes proporções».

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1908. — *Max Fleiuss.* — *Antonio Jansen do Paço.* — *Barão Homem de Mello.* — *Pedro Lessa.* — *Orville Derby.* — *Ernesto Senna.* — *José Luiz Alves.* — *Jesuino da Silva Mello.* — *Augusto O. Viveiros de Castro.* — *Thaumaturgo de Azevedo.* — *André Werneck.* — *Rocha Pombo.* — *Gastão Ruch.* — *Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.* — *Barão de Alencar.* — *Alberto de Carvalho.* — *J. Vieira Fazenda.*

«As palavras que acabo de ler nada tenho que acrescentar.

«O barão do Rio Branco de tal modo se impoz ao profundo reconhecimento e á ardente admiração unanime dos brasileiros (apoiados) que, si fosse eu o incumbido de redigir essa manifestação dos membros do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, nem sequer as phrases ha pouco ditas em homenagem á sua intelligencia e aos seus feitos esereveria.

«Delle nos devemos approximar com os sentimentos do carinho com que do chefe querido e respeitado se acerca a familia numerosa (palmas, muito bem) em cujo seio não ha divergencias no que diz respeito á estima e á veneração que todos lhe consagram.» (Muito bem; muito bem.)

O SR. BARÃO DO RIO BRANCO, Presidente, agradece em breves palavras a nova e inesperada manifestação da estima com que tanto o honram os seus consocios do Instituto e as palavras affectuosas do illustre Dr. Pedro Lessa, de cuja benevolencia para com sua pessoa já tivera prova eloquente quando ha mezos, elle, presidente, visitara, depois de tantos annos de ausencia a Faculdade do Direito de S. Paulo.

«As demonstrações de sympathia com que os seus concidadãos, em geral, o tem distinguido, exagerando alguns serviços que tem podido prestar, graças a circumstancias felizes e á excellencia das causas que lhe tem sido confiadas, impõe-lhe o dever, que espera poder cumprir enquanto lhe restar um alento de vida, de se consagrar com a mesma dedicação de sempre ao serviço da nossa terra.» (Muito bem.)

O SR. DR. VIVEIROS DE CASTRO, 2º Secretario-interino, lê as seguinte propostas:

«Propomos para socio effectivo deste Instituto o general de brigada Emydio Dantas Barreto, nascido em Pernambuco, em 1848, autor de varios trabalhos historicos, entre os quaes se acha o intitulado *Expedição a Mato Grosso*, que serve de titulo á sua admissão. De conformidade com o resolvido pelo Instituto, reunimos a carta de candidatura, dirigida ao Sr. Presidente pelo mesmo Sr. general.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 25 de abril de 1908. *Max Fleiuss. — Pedro Lessa. — Barão de Alencar. — Thaumaturgo de Azevedo. — Salvador Pires de C. Albuquerque. — Gastão Ruch. — Jesuino da Silva Mello. — Jansen do Paço. — André Werneck. — Alberto de Carvalho. — Orville A. Derby. — Ernesto Senna. — Rocha Pombo. — José Luiz Alves. — Barão Homem de Mello. — Viveiros de Castro. — A' commissão de Historia, sendo relator o Sr. Dr. Ramiz Galvão.*

Carta de candidatura do proposto: «Exm. Sr. Barão do Rio Branco, digno presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Desejando fazer parte dessa antiga e laureada instituição, como membro effectivo da mesma, apresento por esta forma, de accordo com as exigencias regulamentares, o meu pedido para tal fim, acreditando que V. Ex. se dignará tomal-o na devida consideração.

Para justificar semelhante pretensão declaro a V. Ex. que já dei á publicação os seguintes trabalhos historicos, de certo pouco conhecidos dos nossos homens de letras, a saber: *Ultima Expedição a Canudos* (1898), *Accidentes da Guerra* (1905) e *Expedição a Mato Grosso* (1907).

Concluindo, tenho a honra de apresentar a V. Ex. a expressão mais viva da minha sympathia e antiga admiração ao grande brasileiro a quem me dirijo.

De V. Ex. compatriota e amigo. — General Emydio Dantas Barreto.»

«Propomos para socio correspondente deste Instituto o Dr. João Coelho-Gomes Ribeiro, natural do Rio de Janeiro, advogado, residente no Estado de S. Paulo, servindo de titulo á sua admissão os trabalhos juntos, intitulados: *Um Polygrapho Argentino* (Ernesto Quesada) e *a Capital Federal e a Constituição da Republica*. De conformidade com o resolvido pelo Instituto, reunimos a carta de candidatura dirigida ao Exm. Sr. Presidente pelo proposto.

Sala das sessões, 25 de abril de 1908. — *Max Fleiuss. — Gastão Ruch. — Jesuino da Silva Mello. — A' Commisão de Historia, sendo relator o Dr. Pedro Lessa.*

Carta de candidatura do proposto: «Exm. Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Barão do Rio Branco — Aspirando a elevada honra de occupar um lugar de socio correspondente desse benemerito Instituto, confiado talvez temerariamente em alguns trabalhos publicados que em tempo remetti ao digno secretario dessa corporação, venho por este meio, na forma dos estatutos, e com a devida venia, solicitar de V. Ex. se digne sujeitar ao voto dos illustres socios do Instituto a minha pretensão, com os tramites do estylo.

Si porventura aproveitar ao caso algum precedente analogo, tomo a liberdade de communicar que sou socio effectivo do Instituto Historico Paulista e acabo de ser aceito como correspondente pela Sociedade de Geographia de Lisboa.

Com elevada consideração confesso-me de V. Ex. Attento Venerador e Admirador Velho. — *João Coelho Gomes Ribeiro.*

O SR. COMMENDADOR JOSE LUIZ ALVES pede a palavra para transmitir a solicitação que por seu intermedio faz monsenhor Amorim, vigario geral deste Arcebispado, no sentido de ser enviada á Bibliotheca do Vaticano uma colleção completa da *Revista do Instituto Historico*.

Diz o orador ser lamentavel a carencia de livros brasileiros que se nota na referida bibliotheca, de certo, uma das mais importantes do mundo e o-para que o Instituto deferirá de bon grado o pedido que tem a honra de transmittir.

O SR. FLEIUSS, 1º Secretario Perpetuo, communica que o Instituto não possui colleções completas de sua *Revista*, não podendo assim satisfazer integralmente o pedido.

O SR. PRESIDENTE declara que á disposição do Sr. vigario geral se acham na secretaria do Instituto os volumes existentes.

O SR. FLEIUSS, 1º Secretario Perpetuo, communica que o Instituto recebeu grande numero de valiosas ofertas, entre as quaes se destacam as do Sr. Presidente constante, de cinco bustos em bronze, feitos pelo escultor Charpentier, de S. Ex., do Visconde do Rio Branco, do Visconde do Uruguay, do Marquez de Abrantes e de José Bonifácio de Andrada e Silva. O Sr. presidente offereceu ainda um medalhão em bronze feito pelo mesmo escultor, representando, em grupo, o Visconde e o Barão do Rio Branco e as medalhas da criação do cardinalato no Brazil. da manifestação ao conselheiro Ruy Barbosa e a dos paulistas, offerecida e cunhada com a effigie do mesmo Sr. Presidente.

O SR. 1º SECRETARIO PERPETUO menciona mais a offerta que fez da Colleção das obras de J. P. Oliveira Martins, colleção completa da *Renascença*, colleção completa da *Semana* (1833—1895), colleção completa da *Semana Illustrada* de que foi fundador e director seu pae Henrique Fleiuss. (1865—1876).

Menciona mais as seguintes: Pelo bibliothecario Dr. José Vieira Fazenda: *Encyclopédie de Hygiène et de Médecine Publique*, de Jules Rochard, em oito volumes, varias obras de Taine e muitas outras importantes, em brochura.

Pelo consocio Dr. Manoel Barata: *Patri-monio dos Conselhos Municipaes do Pará, pelo engenheiro civil João de Palma Muniz; Carta da Ilha Mexiana, Estado do Pará, levantada pelo engenheiro M. de Cocatris.*

Pelos autores: *Expedição a Mato Grosso*, pelo general Dantas Barreto; no *Extremo Oriente*, do Dr. Moreira Guimarães; *Mis-Memorias Diplomaticas*, do consocio Dr. Vicente Quesada.

Pelo consocio coronel Ernesto Senna: o *Jornal do Commercio* (1827-1907); pelo consocio Dr. Leite Velho: *Hespanha e Portugal (1346-1668)* — a *Revolução e a Paz*; pelo consocio Dr. Euclides Cunha, *Castro Alves e seu tempo*; pelo general Bellarmino de Mendonça, *Relatorio da Comissão Mista Brasileiro-Peruana (1904-1906)*; pelo consocio Barão de Studart, *Manual dos Exactores da Fazenda Estadual, Compilação e Anotações de José Gomes de Carvalho*; pelo Sr. Alvaro Reis: *Pastorado da Igreja Presbyteriana no Rio de Janeiro*; pelo consocio Dr. Bernardo Horta: *Evangelos de las Casas*, dous volumes; pelo consocio João Baptista Perdigão de Oliveira, *Catálogo dos jornais, revistas e outras publicações periodicas do Ceará (1824-1904)*; pela Directoria Geral de Estatística: *O Recenseamento do Rio de Janeiro*.

Communica ainda o Sr. 1º Secretario Perpetuo que o Instituto foi obsequiado com a renhesa gratuita do *Jornal do Commercio*, offerta attenciosa da respectiva direcção.

O SR. FLEIUSS, 1º Secretario Perpetuo, participa ao Instituto que a Exposição Commemorativa do Primeiro Centenario da Imprensa no Brazil, promovida pelo Instituto e valiosamente amparada pelo Governo, poderá ser inaugurada com a Exposição Nacional, a 15 de junho. Os trabalhos estão adelantissimos. Será publicado um tomo especial da *Revista do Instituto*, dividido em duas partes: a primeira constará do trabalho do illustre conde Dr. Alfredo de Carvalho, sobre a «Genese e progressos da Imprensa no Brazil»; a segunda encerrará os «Annaes da Imprensa Brasileira» com catalogos dos jornais de todos os Estados da União, havendo no final uma relação dos expositores. Muitos desses catalogos já se acham na secretaria deste Instituto e estão sendo cuidadosamente examinados pelo distincto consocio Dr. Manoel Cicero, que tem sido de uma dedicação inextinguivel; um delle foi mesmo impresso como contribuição especial do Estado do Pernambuco e é devido á competencia provida do Dr. Alfredo de Carvalho.

O orador está certo de que a Exposição da Imprensa será coroada de brilhante exito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, ás 9 e 15 da noite.

Exposição Nacional de 1908

—O Sr. Dr. David Campista, Ministro da Fazenda, visitará, sabbado proximo, as obras do pavilhão do Estado de Minas Geraes, que está sendo construido no recinto da Exposição Nacional na praia Ver nelha.

O Sr. Dr. Antonio Olvinto dos Santos Pires, presidente da commissão superior da exposição, recebeu os seguintes telegrammas:

Belém, 5 de maio.—Os membros da commissão do Amazonas seguem no vapor Ceará. Vão tambem 240 volumes, pesando 5.000 kilos. Só faltam do Amazonas tres volumes, que seguirão no primeiro vapor. Os primeiros productos do Pará seguem amanhã.

no vapor *Acre*. Após a sua sahida telegrapharei tonelagem, peso e numero dos volumes. V. Ex. não imagina o que mandará o Pará, apesar da profunda crise com que luta. Entre outros productos da primeira ordem, vão uma victoria de luxo, artisticamente fabricada aqui. Bellos quadros a oleo, moveis excellentes, além de bellissima collecção de madeiras, fibras, plantas medicinaes, classificadas por Huber, director do Museu Paraense. Estou satisfeitissimo com o resultado alcançado. — (Assignado), *Jacques Ourique*, delegado da Exposição no Amazonas e Pará.

BELEM, 5 de maio — Informa agente do Lloyd em Manaus que os ultimos volumes embarcados para ali no paquete *Brazil* pesam 5.790 kilos. Saudações. (Assignado). — *Jacques Ourique*.

THIÉREZINA, 5 de maio — Volumes contendo productos do Piahy, enviados para a Exposição, embarcaram hontem na Tutoya no paquete *Planeto*, do Lloyd Brasileiro. Saudações. (Assignado). — *Antonio Freire*, presidente da commissão estadual da Exposição.

MACAË, 6 de maio — Quasi todos os productos do Estado de Alagoas acham-se já recolhidos, devendo seguir para o Rio de Janeiro, dentro do prazo do regulamento. Constituem copiosa representação que honra o governo estadual, attento elevada orientação economica e esforços patrióticos em prol da Exposição. Amanhã, sigo para Pernambuco afim de ultimar os trabalhos alli. Saudações. (Assignado). — *Antonio Carlos Beltrão*, delegado federal da Exposição Nacional.

BANIA, 5 de maio — Algodão em carcoo poderá ser fornecido na quantidade que quizer. Commissão offerece a V. Ex. 200 kilos sem nenhuma despesa. Peço aceitar esta offerta que V. Ex. transferirá como entender melhor. Saudações. (Assignado). — *Arlando Fragozo*, delegado da Exposição.

PORTO ALEGRE, 6 de maio. Peço providenciar vapor do Lloyd para que venha receber a primeira remessa de productos. Temos já promptos para embarcar mais de 80 volumes. Maior força de productos irá pelo paquete *Cubatão*. Saudações cordiaes. — (Assignado) *J. McIntury*, presidente da commissão estadual da Exposição Nacional.

— O Dr. Cardo de Almeida, Deputado Federal por S. Paulo, que promoveu e justificou o projecto, autorizando a despesa de 1.000.000\$ para a Exposição Nacional, visitou o Dr. Antonio Olyntho, presidente da Commisão Superior da Exposição.

— O Dr. Graça Couto, vice-presidente da Commisão da Exposição do Distrito Federal, acompanhado do director do Museu Commercial, secretario geral da mesma commissão, irá hoje pela manhã conferenciar na praia Vermelha com o Dr. Antonio Olyntho, presidente do directorio executivo, a respeito da localização dos expositores desta Capital, afim de que toda a arrumação dos productos possa ficar prompta até o dia 15 de junho, data da abertura da Exposição Nacional de 1908.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje, setimo dia util, os pensionistas de meio soldo e montepio civil da justiça.

Collegio Militar — Resultado dos exames prestados na 2ª época:

Primeira serie — Desenho — Approvado simplesmente, Gustavo Bittencourt Cotrim, gráo 4.

Segunda serie — Desenho — Approvados simplesmente: Omor da Silva Brito e Djalma Raphael Dutra, gráo 4.

Terceira serie — Theoricos — Approvados: plenamente, Sylvio José do Carvalho, gráo 6; simplesmente, Mario Calheiros da Graça,

Mario Fernandes da Silveira e Renato José de Freitas, gráo 4.

Desenho — Approvados simplesmente: Sylvio Fabricci, gráo 5; Edgard Cavalcanti de Albuquerque, Hermogenes Marques Netto, Sylvio José de Carvalho, Mario Fernandes da Silveira, Renato José de Freitas, Euclides Sarmento, Emilio Sahid Bahont, Carlos Braga, Euclides Piracuruca, Floriano Lima Brayner, Raymundo Costa Robim, Oscar Barros Anyalak, Ary Soller do Couto, gráo 4.

Reprovados quatro e faltaram 13 alumnos.

Primeiro anno — Portuguez — Approvados simplesmente, Samuel Lage Sayão, Adalberto M. de Andrade, Djalma Soares Dutra, Jorge Eduardo Martins, gráo 5; Heitor Henrique Belham, José I. da Silva Gomes e Fernando Gonzalo de Brito, gráo 4.

Reprovados quatro alumnos e faltou um.

Francez — Approvados simplesmente, Heracleito Braga Rodrigues, Antonio José Lima Camara, Firmino H. Moraes Ancora, João Baptista Pinto Junior, Alberto de Assis, gráo 5; Flavio B. de Lamare, Jayme Fagundes, Mario Medeiros Gomes, José I. da Silva Gomes, Washington Floriano de Albuquerque e Carlos B. Ancora da Luz, gráo 4.

Reprovados quatro alumnos e faltou um.

Arithmetica — Approvados: plenamente, Flavio Santos, gráo 7; Avelino Casemiro da Silva, gráo 6; simplesmente, Octavio Silva Paranhos, gráo 5; Joaquim Fabriccio de Mattoso João F. Meira de Castro, gráo 4.

Reprovados cinco e faltaram dous alumnos.

Geographia — Plenamente: Luiz Ramon Pizarro Doria, Luiz A. Green Vargas, Mauricio da Silva Araujo e Aristides F. Ramoa, gráo 6; simplesmente: Mario Gabriel de Souza, gráo 5; José I. da Silva Gomes, Cincinato A. Teixeira de Carvalho; José Brígido de Oliveira, Joaquim Arnaldo C. da Rocha Oliveira, Eduardo Sayão de Carvalho, Washington F. de Albuquerque, Joaquim Fabriccio de Mattos, João F. Meira de Castro, Eduardo E. Fonseca Hermas e Raul Camarate, gráo 4.

Reprovados, quatro e faltaram dous alumnos.

Desenho — Approvados: simplesmente, Latino Pereira Alves, gráo 5; Luiz R. Pizarro Doria, José I. Silva Gomes, Carlos B. Ancora da Luz e João F. Meira de Castro, gráo 4.

Reprovados tres e faltaram 10 alumnos.

Segundo anno — Francez — Approvados: plenamente: Hugo M. Abreu Leão, gráo 6; simplesmente, Marcos Pascalnik, gráo 5; Hugo Bussmeyer Caminha, gráo 4.

Reprovado um alumno.

Arithmetica — Approvados: simplesmente, Emmanuel Marques Porto e Mario V. Veiga Cabral, gráo 4.

Faltou um alumno.

Geographia — Approvados: plenamente, Carlos de Almeida Corrêa, gráo 7; Hugo M. Abreu Leão, gráo 6; simplesmente, Eduardo Vasconcellos, gráo 5; Gilberto S. Maciel da Silva, Odaljan Galvão e Clovis Hemetério do Santos, gráo 4.

Reprovado um alumno.

Desenho — Approvado plenamente, Marçal Figueira Filho, gráo 6.

Faltaram dous alumnos.

Terceiro anno — Portuguez — Approvado simplesmente, Lamartine P. Paes Leme, gráo 4.

Francez — Approvados simplesmente, Gilberto de Freitas e Oscar Pirés de Aragão e Mello, gráo 4.

Reprovado um e faltaram quatro alumnos.

Inglez — Approvado plenamente, Renato N. Souza Martins, gráo 6.

Simplemente, Francisco M. Araripe Supicira e Atalma Ipa N. Ferreira França, gráo 4.

Faltou um alumno.

Arithmetica — Approvados simplesmente, Ernesto Alves Bagdoeymo e Raul Mello Alvim, gráo 4.

Faltou um e foram reprovados tres alumnos.

Physica — Approvados simplesmente, Lamartine P. Paes Leme e Oscar P. de Aragão e Mello, gráo 5.

Faltaram dous alumnos.

Geographia — Approvados: plenamente, Gilberto de Freitas, gráo 8; José Caetano da Silva, Waldemiro Paulo Storino, Alfredo Soares dos Santos e Paulo Pinho Dutra, gráo 6; simplesmente, Nelson de Souza, Alexandre Z. de Assumpção, Trajano José de Carvalho e Raul Mello Alvim, gráo 5; Edgard Soares Dutra, Rodolpho B. Bittencourt, Rosalvo Tanajura Guimarães, Euclides Zenobio da Costa, Deolindo de Vasconcellos, José Tijuca Radcliffe, Francisco M. Araripe Supicira, Lamartine P. Paes Leme, Atahualpa N. Ferreira França, Aristides G. Monteiro Lopes, Renato M. do Souza Martins, Ivan Bandeira de Gouvêa, gráo 4.

Reprovados dous e faltaram tres alumnos.

Desenho — Approvados: plenamente, Nelson Portilho, Agenor Leite Aguiar, gráo 6; simplesmente, Cezar Monte Almeida e Adalberto Mello Mattos, gráo 5; Aristides G. Monteiro Lopes, Renato M. Souza Martins e Manoel F. Novaes, gráo 4.

Reprovados tres e faltaram quatro alumnos.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Oceania*, para Paranaguá e Buenos Aires, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Sparta*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Cap Recca*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 9.

Pelo *Cordilleras*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Oceano*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2 e ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Bellaura*, para Victoria e Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 e ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Sabid*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Empress*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Carangola*, para Macahé e S. João da Barra, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Dalmata*, para Paraná e Antonina, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Amanhã:

Pelo *Muguy*, para o Espirito Santo e Guapary, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Brasil*, para Victória e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 26 de abril de 1903, 44 pessoas sendo:

Nacionais..... 49
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 37
Do sexo feminino..... 22

Maiores de 12 annos..... 34
Menores de 12 annos..... 25

Indigentes..... 24

— No dia 27, 37 pessoas, sendo:

Nacionais..... 32
Estrangeiros..... 5

Do sexo masculino..... 20
Do sexo feminino..... 17

Maiores de 12 annos..... 19
Menores de 12 annos..... 18

Indigentes..... 12

— No dia 28, 32 pessoas, sendo:

Nacionais..... 37
Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 28
Do sexo feminino..... 16

Maiores de 12 annos..... 29
Menores de 12 annos..... 15

Indigentes..... 13

— No dia 29, 36 pessoas, sendo:

Nacionais..... 25
Estrangeiros..... 11

36

Do sexo masculino..... 23
Do sexo feminino..... 13

Maiores de 12 annos..... 23
Menores de 12 annos..... 13

36

— No dia 30, 57 pessoas, sendo:

Nacionais..... 46
Estrangeiros..... 11

Do sexo masculino..... 31
Do sexo feminino..... 26

Maiores de 12 annos..... 31
Menores de 12 annos..... 26

57

Indigentes..... 20

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 5 do maio o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.121	533	1.654
Entraram.....	37	26	63
Sahiram.....	21	18	39
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.131	569	1.700

— No dia 6:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.131	569	1.700
Entraram.....	43	21	64
Sahiram.....	23	20	43
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	1.148	568	1.716

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 631 consultantes, para os quaes se aviaram 597 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 6 de maio de 1903.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.8	22.4	16.2	81	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
4 h. m.....	756.8	21.0	16.3	89	1.8	NW	1.0	KN N	
7 h. m.....	757.9	21.1	16.7	87	0.0	Calmo	1.0	CK K ≡	
10 h. m.....	759.5	22.0	16.2	82	0.0	—	0.3	CK K	
1 h. t.....	757.8	23.0	15.2	73	2.0	SSE	0.5	CK K KN	
4 h. t.....	757.3	22.2	15.7	79	3.3	SSE	0.2	CK K	
7 h. t.....	758.6	21.8	14.3	74	6.7	S	1.0	CK KN	
10 h. t.....	759.3	21.5	15.5	81	0.0	—	0.4	C ≡	
Médias.....	758.13	21.83	15.76	70.8	1.7		0.7		

Temperatura: maxima, às 12 hs. 1/4 T. 23.6; minima, às 6 hs. M. 20.0.—Evaporação em 24 horas 2.5.—Ozone, às 7 hs. m. 2; às 7 hs. h. 0.—Chuva cãhida, às 7 hs. da manhã, 2^m/30.—Total em 24 horas, 2^m/30.—Horas de insolação, 7 hs. 6 ms.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 6 de maio de 1908 (Quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.98	21.5	16.30	83.0	N	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.17	0.9	16.47	90.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.92	20.7	16.59	91.9	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.76	20.5	16.72	93.4	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.93	20.0	16.70	96.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.01	20.0	16.70	96.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	758.45	20.5	16.39	91.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	758.99	21.0	16.78	91.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	758.50	21.0	16.78	91.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	759.81	22.2	16.73	84.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	759.33	23.5	16.44	76.7	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	758.77	23.0	15.68	71.2	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	758.47	23.5	16.10	74.5	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	757.96	23.6	16.01	74.0	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	757.32	23.7	15.83	72.7	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	757.94	23.0	15.72	75.1	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	758.48	22.0	17.19	87.6	SSE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	758.62	21.4	15.20	80.2	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	758.88	21.7	14.54	75.0	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	759.38	21.7	14.85	77.1	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	759.68	21.6	15.07	78.2	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	759.63	21.0	15.44	83.2	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	759.64	20.7	15.79	87.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	759.73	20.3	15.71	81.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ao meio dia e a minima ás 6 hs. a. proximo.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 6—5—1908=9° 11' 40" N W

Secção de Meteorologia, 7 de maio de 1908— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	763.12	23.2	22.44	27.60	S. Paulo.....	766.49	13.4	10.39	18.65
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	765.40	22.6	14.51	22.40
Parnahyba.....	—	—	—	27.00	Paranaguá.....	764.80	20.9	15.03	21.40
Fortaleza.....	762.79	24.4	21.75	27.55	Curityba.....	769.33	10.7	9.22	16.15
Natal.....	763.33	21.2	21.68	25.25	Guarapuava.....	767.01	11.6	9.43	19.90
Parahyba.....	—	—	—	25.55	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.63	27.8	21.05	?	Posadas (x).....	765.90	19.0	8.87	17.00
Joazeiro.....	762.66	26.0	12.83	23.20	Florianopolis.....	764.45	17.7	12.50	20.25
Maceió.....	—	—	—	23.10	Corrientes(x).....	765.20	18.0	10.87	13.00
Aracaju.....	764.25	23.7	21.52	26.00	Itaquí.....	765.93	14.5	9.86	16.85
Ondina (Bahia).....	763.90	25.1	22.11	25.70	Porto Alegre.....	766.25	18.5	13.81	20.05
S. Salvador.....	764.18	26.0	20.95	25.70	Santa Maria.....	766.63	15.5	10.30	11.50
Ilhéus.....	763.83	26.2	20.82	25.20	Bagé.....	769.49	14.0	9.25	16.40
Cuyabá.....	769.95	21.4	18.91	24.50	Rio Grande.....	765.88	13.4	8.34	17.80
Uberaba.....	765.85	20.3	14.76	21.45	Cordoba (x).....	765.80	14.0	6.75	15.50
Victoria.....	764.99	23.0	17.09	23.80	Rosario (x).....	764.00	14.0	9.25	17.00
Barbacena.....	762.59	17.4	13.59	16.75	Mendoza (x).....	766.40	12.0	7.96	14.00
Juiz de Fora.....	767.04	19.2	13.08	21.00	Buenos Aires (x).....	760.50	12.0	7.96	16.00
Campinas.....	765.75	16.2	12.53	17.90	Montevideo.....	766.00	13.0	6.16	13.85
Capital (Rio).....	765.38	21.4	16.17	21.95					

Em Guarapuava houve orvalho abundante na manhã de hoje.

Em Florianopolis houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se em Santa Maria com 10°0 e Curityba com 10°8.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebem mais telegramma algum.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.— CARLOS P. GUIMARÃES, adjunto.

EDITAES E AVISOS

Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva Juiz de direito da 2ª Vara Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que em conformidade com o disposto no art. 19, § 1º, IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 8 de junho proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 11ª sessão do jury, á rua dos Invalidos n. 108 (2º Tribunal), que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

Dr. Juvenal da Rocha Vaes, rua S. Christovão n. 79.

Alberto Kocmorn, rua Conde de Bomfim n. 177.

Dr. Daniel Hoenninger, Escola Polytechnica.

Francisco de Paula Freire, Correios.

Dr. Deodato Cezino Vilella dos Santos, Alfandega 13.

Felippe Monteiro de Barros, Alfandega.

Virgilio Xavier Gomes, Imprensa Nacional.

Francisco Oliva da Fonseca, Correios.

Manoel Gonçalves Corrêa, Hygiene da Prefeitura.

Dr. Augusto Bernacchi, Escola Polytechnica.

Antonio da Mouta Junior, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Pedro Leopoldo Larrée, Mattas da Prefeitura.

Octavio Bezerra de Menezes, Mattas da Prefeitura.

Raul Worneck Teixeira de Castro, Mattas da Prefeitura.

Ponciano Carvalho de Oliveira, Correios.

Dr. Alvaro Pinto Ribeiro, Instrução Municipal.

Luiz Innocencio Ribeiro, rua do Hospicio n. 250.

João de Deus Corrêa de Lacerda, Correios.

Bellarmino Fellice Tati, Correios.

João Pedroso, rua Dr. Manoel Victorino n. 211 F.

Dr. Emilio Emiliano Gomes, Saude Publica.

João Barbosa dos Santos, Caixa de Amortização.

Joaquim Francisco Borges, Thesouro Federal.

Henrique Moerbeck, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Alvaro Pedreira do Couto Ferraz, rua General Camara n. 349.

Felippe Sampaio Gouvêa, rua do Rosario n. 65.

Wenceslão Bernardino Freire de Moura, Caixa de Amortização.

Oswaldo Pauperio, Estrada de Ferro Central do Brazil.

João Coutinho de Arango Cunha, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, Rendas Publicas.

Isaias de Oliveira, Alfandega.

José Narciso Braga Torres, Pedagogium.

Christovão Caravoso Ramalho, Telegraphos.

Gregorio José Teixeira Soares, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Roberto Leonidas Lapagesse, Thesouro Federal.

Arthur Trajano da Cruz Rangel, Contabilidade da Guerra.

Honorio Ximenes do Prado, rua Frei Caneca n. 90.

José Bonifacio de Araujo, professor adjunto.

Aristides Drummond de Lemos, professor municipal.

Manoel Mendes de Magalhães, rua Petropolis n. 19.

Antonio Pereira da Silva, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, Escola Polytechnica.

Antonio dos Santos Vianna, rua dos Andradas n. 27.

Eduardo dos Reis Roltz, Imprensa Nacional.

Eduardo Pedro Gomes da Silva, Correios.

Abilio Brito, Telegraphos.

Agripino de Azevedo, rua do Rosario n. 105.

João Gomes do Rego, Bibliotheca Nacional.

E assim, pelo presente edital, ficam citados os jurados acima. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1908. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrevão, o escrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, conhecido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 12, dia 15 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 23, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ladeira do Castello n. 2, dia 15 do corrente, ás 1 1/2 horas da manhã;

Rua do Carmo n. 26, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Cotovello n. 12, dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua do Cotovello n. 26, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 23, dia 20 do corrente, ás 11 1/2 hora da manhã;

Rua da Misericordia n. 25, dia 20 do corrente, á 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Para conhecimento dos interessados faço publico que o Sr. Dr. director geral resolveu, ouvido o fiscal do governo federal junto á Escola de Pharmacia de S. Paulo, mandar cancelar para todos os effectos os registos dos titulos do Srs. Alvaro Castello e Aldovrando Graça, visto ter-se verificado que os alludidos documentos são apenas licenças concedidas pela referida escola para o exercicio da profissão de dentista no Estado de S. Paulo.

E, para constar passou-se este edital, que vae ser publicado, sendo do seu teor notificadas as repartições sanitarias da Republica.

Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse

prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Antonio José Peixoto, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.680, relativa ao predio n. 184 da rua General Camara, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

José Tapia Alonso, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.076, relativa ao predio n. 150 da rua da Alfandega, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Narciso F. da Silva Neves, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 26.111, relativa ao predio n. 216 da rua Senador Pompeu, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 8 de maio de 1908. — O secretario, J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRES VAGAS DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE

Serão chamados a prova oral, hoje, 8 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, os seguintes candidatos: José Alexandre Alves Velloso de Castro, Raul Cicero de Miranda, Francisco Nolasco Ferraz de Campos, Ennio Augusto Marques, João Carlos Ribeiro Machado, Rodolpho Corrêa, José Ayres do Nascimento, João Cerrone, José Vianna Rodrigues e Arthur Vasco Ferreira Borges, que, por falta de tempo, deixaram de ser hontem examinados.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1907. — João M. V. do Amaral, secretario.

Guarda Civil do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA PUBLICA DE 250 REVOLVERES E OUTROS OBJECTOS

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia e de accôrdo com o art. 12, n. 4, do regulamento approved pelo decreto n. 4.762, de 5 de fevereiro de 1903, faço publico que se acha aberta no almoxarifado desta guarda concorrência para a venda de 250 revolvers, 400 cintureões com porta-revolvers e 5.321 cartuchos embalados, calibre 389, em regular estado de conservação.

A concorrência, que começará em data de 7 e terminará á 15 do corrente, só serão admittidos os commerciantes que se acharem devidamente habilitados na Secretaria da Policia para o negocio de armas, inflammaveis e explosivos.

As propostas deverão ser feitas por escripto e entregues ao abaixo assignado.

Almoxarifado da Guarda Civil do Districto Federal, 5 de maio de 1908. — O almoxarife, *Serafim Vieira.*

Internato do Gymnasio Nacional

EXAME DE ADMISSÃO

São convidados a comparecer neste internato, sabbado, ás 10 horas da manhã, os seguintes candidatos:

Carlos Nery Cadaval.

Carlos Vieira Lima.

Euripedes Chaves de Oliveira.

Fernando Bruce.

Francisco Gomes Cruz.

Jayme Pereira Barcellos.
Joaquim Camões.
João de Oliveira Santos.
João Victor Lamanna.
Jayme da Silva Oliveira.
Jorge Cardoso Ramos.
Marino da Silva Oliveira.
Mario de Carvalho Bacellar.
Oswaldo Braga.
Oswaldo Camões.
Pery Roma Coelho da Silva.
Raul de Faria Mello.
Lamartine Soares.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 7 de maio de 1908. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Junta Commercial

A Junta Commercial faz publico que, em sessão de hoje, mandou reintegrar no exercicio de suas funções, o traductor publico Estevan Oneto, por ter apresentado o conhecimento do pagamento do imposto de industrias e profissões do exercicio corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de maio de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Arthur Rodrigues Rangel, ex-ajudante interino do director da Colonia Correccional dos Dous Rios, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 493\$ e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1896, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por acórdão de 15 de abril ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 6 de maio de 1908. — *L. R. Rosado*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar, até 30 de junho do corrente anno, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro de 1\$, da 6ª estampa; de 2\$, das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 200\$, da 10ª estampa e das de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra; de que tratam os editaes de 29 de outubro e 16 de dezembro de 1907.

Caixa de Amortização, 23 de fevereiro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de junho do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; e das de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que tendo se extraviado os títulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, e ns. 121.110 e 121.111, emitidos em 1868; vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 24 de abril de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE REACÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de uma machina de reacção, n. 8.599, do fabricante Marinoni. Tem jogo completo de rolos com as respectivas fôrmas e quatro ramas e imprime no formato de 100×136 centimetros.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 20 de abril de 1908. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

VENDA DE UM MOTOR A VAPOR

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um motor a vapor, quasi novo, systema Pantin, 25 cavallos nominaes, caldeira multitubular de chamma reversa, formando um só corpo. Occupa apenas o espaço de dous por tres metros e gasta 250 kilos de carvão em oito horas de trabalho, podendo ser examinado funcionando ou em repouso na Secção de Artes, diariamente, até ás 3 horas da tarde.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 20 de abril de 1908. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

VENDA DE UM MOTOR A GAZ, NAPHTA E ALCOOL

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um motor a gaz, naphita e alcool, de 12 cavallos, 200 rotações por minuto, scantelha electrica, consumindo cinco metros cubicos de gaz por hora. Este motor é da fabricante *Societe Suisse Winterthur*, podendo ser examinado na secção de artes, diariamente, até ás 3 horas da tarde.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 20 de abril de 1908. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º, Cap. 5, da Con-

solidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche da Ordem—AM: 3 quintos de vinho sem numero, procedentes do Porto pelo vapor *Rugia*, descarregados em 5 de março de 1907, consignados á ordem.

Camillo Mourão & Comp.: 1 dito idem, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Camillo Mourão & Comp.

TPC: 10 ditos idem da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

ALC: 2 ditos idem procedentes do Porto pelo vapor inglez *Aldgate*, descarregados em 9 de março de 1907, consignados á ordem.

JMV: 52 ditos idem, procedentes do Porto pelo vapor francez *Canarias*, descarregados em 14 de março de 1908, consignados a Carlos Taveira & Comp.

JTPJ—MFC: 50 quintos de vinagre sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Manoel Fagundes & Comp.

LAF: 3 quintos de vinho sem numero, procedentes do Porto pelo vapor inglez *Teviot*, descarregados em 26 de março de 1907.

PP: 50 barris de vinho sem numero, procedentes de Genova pelo vapor italiano *Minasi*, descarregados em 28 de março de 1907, consignados a Paschoal Pazzanesi.

DAC: 5 quintos de vinho sem numero, procedentes do Porto pelo vapor allemão *Corrientes*, descarregados em 3 de abril de 1907, consignados á ordem.

Montadas: 1 vigesimo de vinho sem numero, procedente do Porto no vapor francez *Corsega*, descarregado em 7 de abril de 1907, consignado á ordem.

Manoel A. Nobrega: 1 quinto idem da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Manoel A. Nobrega.

JSM: 1 dito idem da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Antonio Irmão.

TE: 20 ditos idem da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Octavio C. Tavares da Silva.

Manoel Pinto da Silva & Comp.: 3 ditos idem da mesma procedencia, pelo vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 12 de abril de 1907, consignados a Manoel Pinto da Silva & Comp.

PV: 1 quinto de vinho sem numero, procedente do Porto pelo vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 12 de abril de 1907, consignação ignorada.

SNG: 50 ditos idem, da mesma procedencia, pelo vapor francez *Campinas*, descarregados em 19 de março, consignação ignorada.

GR: 2 ditos idem, da mesma procedencia, e vapor, descarregados em 19 de abril de 1907, consignação ignorada.

M. A. Nobre: 2 ditos, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 19 de abril de 1906, consignação ignorada.

F. Mourão & Comp.: 1 dito idem, da mesma procedencia, pelo vapor *Pernambuco*, descarregado em 22 de abril de 1907, consignação ignorada.

AR: 5 quartolas de vinho, sem numero, procedentes de Trieste pelo vapor austriaco *Moravia*, descarregados em 11 de agosto de 1907, consignados á ordem.

CTC: 5 quintos sem numero, procedentes do Porto pelo vapor allemão *Mendoza*, descarregados em 19 de agosto de 1907, consignados a Carlos Taveira & Comp.

B: 12 decimos idem, da mesma procedencia, pelo vapor allemão *Santos*, descarregados em 31 de agosto de 1907, consignados a José de Albuquerque Barbosa.

Nicolão: 100 ditos idem, a mesma procedencia e vapor, descarregados na mesma data, mez e anno, consignados a G. Affonso & Comp.

Francisco Tinetti: 1 quinto idem, da mesma procedencia e vapor, descarregado na mesma

data, mez e anno, consignadoa Francisco Tinetti & Comp.

MM: 5 ditos idem, a mesma procedencia, pelo vapor allemão *Cresfeld*, descarregados na mesma data, mez e anno, consignados a Manoel Massadas & Comp.

Armazem n. 16—LLL: 25 engradados ns. 1, 4/9 e 11/23, procedentes de Nova York, pelo vapor allemão *Grimme*, consignados á ordem.

AAB: 14 caixas sem numero, procedentes de Hull pelo vapor inglez *Tyne*, consignadas a Pinto Augusto Ba. reira.

CPC: 2 ditos ns. 34/, procedentes de Buenos Aires pelo vapor francez *Atlantique*, consignação ignorada.

EM: 1 caixa n. 1, procedente de Buenos Aires, pelo vapor francez *Esmeralda*, consignada á ordem.

FMC: 2 caixas sem numero, procedencia, vapor e descarga, ign. rilas,

CTC: 1 caixa sem numero, idem idem, á ordem.

Diana Murnig & Comp.—Conceição do erro: 8 ditos ns. 1/2, 6, 8, 9, 12/14, idem, idem, idem, á ordem.

Idem: 1 engradado n. 10, idem, idem, idem, á ordem.

Idem: 1 roda n. 11, idem, idem, idem, á ordem.

Idem: 4 caixas sem numero, idem, idem, idem, á ordem.

Siqueira & Comp.: 1 dita sem numero, idem, idem, idem, ignora-la.

FB—M: 7 ditos sem numeros, idem, idem, idem, idem, idem.

RM: 1 engradado n. 419, idem, idem, idem, idem, idem.

MCC: 8 caixas ns. 4.533/70, idem, idem, idem, idem, consignadas a Manoel Cunha Comp.

150: 2 ditos sem numeros, procedencia, vapor, descarga e consignação ignorados.

BI: 1 dita n. 14, idem, idem, idem, idem, idem.

CW: 1 dita sem numero, idem, idem, idem, idem, idem.

CMC: 2 ditos ns. 25/26, idem, idem, idem, idem, idem.

C&C: 1 engradado sem numero, idem, idem, idem, idem, á ordem.

O&C: 2 caixas ns. 553/7, idem, idem, idem, idem, a Otto Hasche.

HBP: 3 ditos ns. 847/9, idem, idem, idem, idem, consignadas a Aolpho Veiga & Comp.

CMC: 4 caixas sem numeros, idem, idem, idem, idem, idem.

M. Azevedo: 1 dita sem numero, idem, idem, idem, idem, idem.

S. Garcia Seren: 8 ditos sem numeros, idem, idem, idem, idem, idem.

AF: 1 dita n. 1.172, idem, idem, idem, idem, idem.

CSC: 2 ditos ns. 26/27, idem, idem, idem, idem, idem.

CF: 1 dita n. 5.014, idem, idem, idem, idem, idem.

Jos Villa Flôr: 1 dita n. 1.771, idem, idem, idem, idem, idem.

Do nuncio Nostro: 1 dita sem numero, idem, idem, idem, idem, idem.

Sem marca: 2 rolos de arame sem numero, idem, idem, idem, idem, idem.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no so de serem arre matadas para consumo, seus donos ou consignatários deverão desalfandegá-las e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da

Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 9 — AGC: 1 barrica n. 2, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Thespis*, descarregada em 24 de agosto de 1907, consignada a Amaral Guimarães & Comp.

Costa Pereira & Comp.: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, vapor e consignada a Costa Pereira & Comp.

CFC: 1 caixa sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Titian*, descarregada em 23 de outubro de 1907, consignada a Christovão Fernandes & Comp.

MO: 1 barril, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado á ordem.

Sem marca: 1 dito idem, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado á ordem.

SC—R—FCC: 1 caixa n. 20, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Calderon*, descarregada em 7 de outubro de 1907, consignada a Fonseca Costa & Comp.

CPC: 1 dita n. 3.083, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

FG: 2 ditos ns. 3.150 e 3.151, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

SS: 2 fardos ns. 7 e 8, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Santos Silva & Comp.

PEM: 5 barris sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

J. Cirne: 2 caixas ns. 1 e 2, procedentes de Londres, pelo vapor nacional *Miranda*, descarregadas em 23 de outubro de 1907, consignadas á ordem.

VT—IMP—MC: 2 caixas ns. 1 e 2, procedentes de Londres, pelo vapor inglez *Lusquehannah*, descarregadas em 21 de outubro de 1907, consignadas a *The Wolvoley Tool Motor and Co*.

OK — 7.957: 34 barris ns. 1 a 34, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

GR ou AIV: 67 saccos sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

GS: 2 gigos ns. 6.470/3 e 6.470/4, procedentes de Glasgow, pelo vapor inglez *Rossati*, descarregados em 26 de outubro de 1907, consignados ao Lloyd Brasileiro.

CPC: 1 caixa n. 3.283, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

AC—WH: 53 ditos sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

SS—Ceará: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao Lloyd Brasileiro.

SS—Pará: 1 dita n. 7, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao mesmo.

Terceira secção, 7 de maio de 1903.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Inspectoría de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Estado do Paraná — Paranáguá — Boa fóra do lugar

De ordem do Sr. almirante chefe desta inspectoría, aviso aos navegantes que a boia do cabeço SE, achada fóra do seu respectivo lugar,

— Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Secção de hydrographia, 6 de maio de 1903.— *João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS

De ordem do Sr. general director de engenharia, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 50, de 10 de março ultimo, se recebem, no dia 15 de maio, ao meio-dia, nesta direcção geral, no Quartel General, propostas para as obras de um refeitório e cozinha no Quartel Typo da Cavallaria, na Quinta da Boa Vista, em São Christovão, obedecendo as propostas ás seguintes prescripções:

1ª

As obras a serem executadas consistem na construção de um refeitório e cozinha para o Quartel Typo, trabalhos estes constantes do projecto e das exposições do orçamento que fica nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão também examinar o terreno.

2ª

As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada, e não deverão ter emendas nem razuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração de moradia do proponente e vir acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellados, recibo do haver caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, 400\$; o, finalmente, declaração escripta assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabelião, responsabilizando-se pelo proponente o obrigando-se ao pagamento das multas em que porveatura elle incorrer.

3ª

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as dos que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital, as dos que, não especificando preços, se basearem sobre os das dos outros concorrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4ª

O contracto deve ser assignado pelo arrematante e seu fiador dentro de dez dias, a partir da data em que forem notificados para isto, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5ª

Aos concorrentes serão prestados, no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1903.— *Coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida*, chefe do gabinete.

Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO S. LUIZ A CAXIAS E RAMAL DE ITAQUI, NO ESTADO DO MARANHÃO

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que, por despacho desta data, fica prorogado até o dia 1 de julho proximo futuro o prazo marcado para o recebimento e abertura de propostas para a construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de fevereiro de 1903.
— José Freire Parreiras Horta.

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que, no dia 10 de março de 1903, proximo vindouro, ao meio-dia, (*) nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, no Estado do Maranhão, de accôrdo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro, de conformidade com as plantas approvadas pelo decreto n. 6.670, de 3 de outubro de 1907, constará de um tronco principal, tendo para pontos extremos as cidades de S. Luiz a Caxias e mais um ramal de S. Luiz a Itaquí.

2ª

Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabellas de preço e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento do material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;
- h) construção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiais até o lugar do emprego, com a excepção apenas dos materiais de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiais que houverem de ser importados do estrangeiro, como superstructura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras g e h desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de tres mezes contados da data da assignatura do contracto.

4ª

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que daes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas trimestralmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluído para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construção.

(*) Prorogado até 1 de julho proximo vindouro.

6ª

Os pagamentos serão trimestraes e feitos a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos amortizaveis dentro de 33 annos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % em papel ou 4 % em ouro, tudo de accôrdo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, e da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução de que trata a condição 11ª.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo em que interessar a parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circunstancias, tomando por base as melhores condições da execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessárias instrucções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

Os prononentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído pelas quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

A rescisão do contracto terá lugar de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1.º Si deixar de iniciar a construção dentro do prazo fixado.
- 2.º Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem o consentimento do Governo.
- 3.º Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços quando desfalcados.
- 4.º Si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados.
- 5.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado; perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14ª

As propostas deverão indicar:

a) o prazo dentro do qual deva ficar concluída toda a estrada;
b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser os preços escriptos por extenso e também por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços das unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903.

15ª

A caução de 20.000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo à União si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para este fim.

16ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

17ª

A concorrência versará sobre:

a) o preço da construção;
b) o prazo da conclusão das obras;
c) a idoneidade do proponente.

18ª

O cálculo do preço da construção para os fins da condição 17ª terá por base os volumes e qualidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19ª

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dali possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20ª

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento definitivo da estrada depois de concluída, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construção.

Paragrapho unico. Fica, outrossim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de dezembro de 1907. — J. F. Parreiras Horta.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$637
» Hamburgo....	\$777	\$785
» Italia.....	—	\$340
» Portugal.....	—	\$322
» Nova York....	—	\$3278
Libra esterlina, em moeda.....	16\$025	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:034\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	192\$500
Ditas idem idem, de 1904, nom..	285\$000
Ditas idem, idem de 1906, port.	177\$000
Ditas do Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom....	801\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$500
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	120\$000
Dito do Brazil, integ.....	139\$750
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/40 %.....	78\$000
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000

Vendas a prazo

100 ações do Banco do Brazil, v/c até 30 dias.....	145\$000
200 ditas idem idem.....	145\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE MAIO DE 1908

Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 520 a 540 réis por kilo.
Dito idem, 2º jacto idem idem, 485 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem idem, 480 réis por kilo.
Dito Demerara, idem idem, 470 réis por kilo.
Dito mascavo, idem idem, 335 réis por kilo.
Dito idem, de Sergipe, 340 réis por kilo.
Café, 5\$200 a 8\$ por arroba.
Dito, 4\$698 a 4\$900 por 10 kilos.
Oleo de caroço de algodão, de Maceió, 650 réis por litro.
Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 11\$700 a 11\$800 por 10 kilos.
Dito idem idem, 1ª sorte, de Mossoró, 11\$500 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1908. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Amparo Industrial

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1908

Aos 11 de abril de 1908, reunidos no 1º andar do predio á rua Primeiro de Março n. 35, á 1 hora da tarde, 11 accionistas representando 3.890 ações, o Sr. Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa declarou aberta a sessão, visto haver numero legal para o seu funcionamento e indica o nome do Sr. Thomaz da Costa Rabello para presidir os trabalhos, o que sendo acceto, o mesmo senhor occupa a presidencia e convida para secretarios os Srs. Alberico Dias de Moraes e Eurico Costa, que tomam os seus respectivos lugares.

Pelo Sr. 1º secretario é lida a acta da assemblea anterior, que, posta em discussão e a votos, é approvada sem debate.

Declara o Sr. presidente o fim da reunião, convidando o Sr. 1º secretario a proceder á leitura do relatório e balanço.

Pelo Sr. Dr. Joaquim Catramby, em nome do conselho fiscal, foi lido o seguinte parecer:

Srs. accionistas.—O conselho fiscal da Companhia Amparo Industrial, desempenhando o encargo que lhe foi conferido, procedeu a detido exame do balanço e contas apresentadas pela directoria e relativos ao periodo de sua administração de 1 de julho de 1905 a 31 de dezembro de 1907.

Tudo encontrou em perfeita ordem, a escripta com a maxima clareza e todas as verbas devidamente documentadas.

Assim é de parecer que sejam approvados o balanço e contas referentes a esse periodo de 1 de julho de 1905 a 31 de dezembro de 1907.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1908. — Joaquim Catramby. — Oscar Teixeira de Magalhães Leite.

Aberta a discussão sobre o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente submette á votação a conclusão do parecer do conselho fiscal, que foi approvada, tendo-se absteido de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

Declarando o Sr. presidente que se ia proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, convida os Srs. accionistas a se munirem das respectivas cedulas.

São recolhidas 11 cedulas dando a sua approvação o seguinte resultado:

Para presidentes: Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa, 753 votos; Dr. Carolino de Leoni Ramos, 2) votos. Para director: Antonio Fernandes Moreira Magro, 504 votos; Thomaz da Costa Rabello, 232 votos; commendador José Ricardo Augusto Leal, 42 votos. Para o conselho fiscal: Dr. Raul Camargo, 716 votos; Dr. Joaquim Catramby, 670 votos; Alberico Dias de Moraes, 452 votos; Oscar Teixeira de Magalhães Leite, 174 votos; e outros menos votados. Para suplentes: Thomaz da Costa Rabello, 643 votos; Oscar Teixeira de Magalhães Leite, 504 votos; Dr. Carolino de Leoni Ramos, 482 votos; Alberico Dias de Moraes, 304 votos e outros menos votados.

Em seguida o Sr. presidente proclama eleitos os seguintes Srs.: presidente, Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa; director, Antonio Fernandes Moreira Magro; membros do conselho fiscal: Dr. Raul Camargo, Dr. Joaquim Catramby e Alberico Dias de Moraes; supplentes: Thomaz do Costa Rabello, Oscar Teixeira de Magalhães Leite e Dr. Carolino de Leoni Ramos.

Em seguida o Sr. Dr. Raul Camargo propõe que a acta da presente reunião seja assignada delos Srs. commendador José Ricardo Augusto Leal, Dr. Carolino de Leoni Ramos a Luiz Dumans conjunctamente com a mesa, proposta esta que é approvada sem discussão.

Declara, então, o Sr. presidente terminados os trabalhos e encerra a sessão, lavrando-se a presente acta que vai assignada conforme o vencido.

Thomaz Rabello, presidente. — Alberico Dias de Moraes. — Eurico Costa. — J. R. Augusto Leal. — Leoni Ramos. — Luiz Dumans.

Companhia de Seguros de Vida Sul America

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1903

Activo	
Immoveis.....	4.358:669\$244
Empréstimos sobre primei- ra hypotheca.....	3.010:931\$544
Apolices da divida publica.....	6.450:321\$832
Outros titulos de renda.....	3.653:865\$500
Cauções sobre apolices e ti- tulos.....	1.399:699\$170
Movéis e utensilios na séde social e succursaes.....	210:389\$665
Caixa, em moeda corrente.....	3:74\$537
Depositos em bancos.....	203:84\$459
Contas correntes de agen- tes.....	370:917\$757
Capitais nas succursaes do estrangeiro.....	1.003:553\$170
Diversas contas devedoras.....	302:303\$270
	21.571:386\$238

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Reservas.....	18.568:009\$500
Reserva especial.....	476:335\$813
Sobras.....	1.772:862\$150
Premios em suspenso, pa- gos por seguros propostos e não approvados ainda..	56:600\$370
Diversas contas credoras..	197:518\$405
	21.571:386\$238

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1903. — Dr. José Augusto de Freitas. — Charles J. Quiney, directores. — Picanço da Costa, contador. — J. Holliday, actuário.

OPERAÇÕES DA «SUL AMERICA» NO EXERCÍCIO DE 1907

Receita	
Premios:	
Cobrados em dinheiro sobre apolices de seguros de vida.....	7.793:504\$904
Juros e alugueis:	
Recebidos sobre apolices do Governo, titulos pertencentes á companhia, hy- pothecas e renda liquida de immoveis.....	1.170:890\$097
Receita total do anno.....	8.964:395\$001

Despesa	
Sinistros pa- gos.....	2.022:819\$536

Resgates e liquida- ções de apolices... 357:192\$145	
Pagamentos de coupons e de ren- das vitali- cias.....	65:469\$563

Total pago a segurados....	2.445:481\$249
Honorarios medicos.....	112:922\$252
Impostos.....	103:997\$138
Commissões de agentes e banqueiros, despesas do succursaes ou outras re- ferentes aos novos nego- cios.....	1.854:261\$909
Despesas geraes, ordena- dos, sellos do Correio, te- legrammas, impressos, etc.....	1.127:670\$310
Excedente da receita sobre a despesa.....	3.320:062\$143
Total.....	8.964:395\$001

Aplicação do excedente

Reservas technicas, au- mento no presente exer- cicio, conforme o calculo feito pelo actuário da companhia.....	2.342:001\$230
Sobras para segurados.....	373:600\$100
Dividendos aos accionistas.....	125:000\$000
Imposto de dividendo.....	3:125\$000
Reserva especial para re- forço de garantia.....	476:335\$813
Total.....	3.320:062\$143

As novas apolices emitidas no exercicio elevaram-se á somma de 34.225:939\$788. S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1903. — Dr. José Augusto de Freitas. — Charles J. Quiney, directores. — Picanço da Costa, contador. — J. Holliday, actuário.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1903

Activo	
Contas correntes garan- tidas.....	7.771:877\$161
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.262:408\$793
Lettras descontadas.....	7.262:335\$010
» a receber.....	13.097:208\$156
» caucionadas.....	725:447\$104
Valores caucionados.....	5.606:603\$563
» depositados.....	17.806:116\$850
Caixa:	
Em moeda corrente,....	4.927:788\$231
	69.459:785\$798

Passivo	
Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.....	7.332:067\$134
Contas correntes sem ju- ros.....	2.283:886\$742
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.928:543\$460
Depositos a prazo fixo...	5.033:746\$135
Valores em caução e depo- sito e titulos a receber por conta de terceiros..	37.235:375\$673
Diversas contas.....	2.617:166\$654
	69.459:785\$798

S. E. ou O. — Os directores: Gutschow. — John.

ANNUNCIOS

Caixa Economica e Monte de Socorro

De ordem superior e a contar de 1 do maio proximo, o expediente destes estabelecimentos, até segunda ordem, começará ás 10 horas da manhã e finalizará ás 4 horas da tarde.

A's 3 horas será encerrado o serviço da pagadoria, recebedoria e monte de socorro.

Caixa Economica do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1903. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvada, pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça custando 200 réis o exemplar cartonado.

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500
--	--------

Idem idem de 1896.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000

Apontamentos para o Dic- cionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
---	---------

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pândia Calogeras, 1º vo- lume.....	6\$000
--	--------

Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000

Boletim de concessões e privi- legios.....	3\$000
---	--------

Boletim da Propriedade Industrial, (Publi- cação mensal) cada fasciculo..	1\$500
---	--------

Constituição e Leis Organicas da Repu- blica.....	5\$000
--	--------

Carta Geographica de Matto Grosso, por Fran- cisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
---	---------

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1540 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fa- zenda, tomo 13º.....	1\$500
---	--------

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Eccle- siasticos, tomo 1º.....	2\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Eccle- siasticos, tomo 2º.....	3\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Eccle- siasticos, tomo 3º.....	2\$000
--	--------

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para collecto- rias federaes.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de de- zembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Al- tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfande- gas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Dele- gacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe- bre amarella.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos ver- bos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Biblio- graphico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escri- ptores brasileiros, pelo Dr. Au- gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geogra- phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fra- gata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mer- cantil.....	3\$000	Lei n. 493—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção pe- nal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Pro- cesso Criminal Mili- tar.....	\$600	Lei do Orçamento—1839.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fon- taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchid- earum Novarum quas col- legit, descripsit et iconibus illus- travit, v. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres gran- des capitães da anti- guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Im- perio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$030	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civil e reca- pitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$900
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1869.....	6\$000
Leis de 1870.....	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892.....	12\$000
Leis de 1893.....	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895.....	8\$000
Leis de 1896.....	8\$500
Leis de 1897.....	10\$000
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000
Leis de 1903.....	10\$000
Leis de 1904.....	13\$600
Leis de 1905.....	15\$200
Leis de 1906 2 volumes.....	15\$200

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags... 10\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000
Idem idem do 2º districto.....	1\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 1º).....	2\$400
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500

Manual de Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 23º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 25º).....	2\$000
Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos servicos, instituções e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000